SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

Federação Goiana de Municípios

Goiás , 23 de Maio de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XII | Nº 2824

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2020 / 2021

Presidente	**Campos Verdes**	**Haroldo Naves Soares**
1º Vice-Presidente	**Jaraguá**	**Paulo Vitor Avelar**
2º Vice-Presidente	**Campestre de Goiás**	**Fabiano Queiroz Capuzzo**
Diretor Administrativo	**Santa Helena de Goiás**	**João Alberto Vieira Rodrigues**
Diretor Administrativo Substituto	**Panamá**	**José Willian Coelho de Paula**
Diretor Financeiro	**Turvelândia**	**Siron Queiroz dos Santos**
Diretor Financeiro Substituto	**Bonfinópolis**	**Kelton Pinheiro**
Diretor Escola de Gestão Pública	**São Luiz de Montes Belos**	**Eldecírio da Silva**
Diretor Legislativo	**Quirinópolis**	**Romisdete Pereira Neves**

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE MINAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 11

DESPACHO Nº 23/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do art. 74, "caput" e inciso III, alínea "c" da nova Lei de Licitações de nº 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade do Curso on line ao vivo: Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021) do planejamento á entrega do objeto + formação de pregoeiros. Carga horária 40H. Servidores participantes: Gelismar Pereira Marques, Limonino Santos Furtado, Kézia Flávia Gonçalves dos Santos e Tônia da Silva Pereira.
Fica declarada inexigível de licitação para a contratação da empresa; **NOVA LICITA TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 35.167.767/0001-94,** sediada na cidade de Sítio Cercado – Curitiba - PR, a mesma ofertou uma proposta no valor de R$ 2.000**,00** (dois mil reais), o valor é considerado justo pelo serviço a ser prestado.
Solicito ainda apreciação do controlador interno, desta casa, vista do processo e emissão de parecer técnico no final.
Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se!

Minaçu-GO, 20 de maio de 2022.

GILVAN DE SOUZA COSTA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Tonia da Silva Pereira
Código Identificador:29CB0718

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 151

PORTARIA Nº 151/22, QUIRINÓPOLIS-GO, EM 20 DE MAIO DE 2022.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º Conceder ao Senhor **RENATO RIBEIRO DA SILVA,** brasileiro, Vereador, inscrito no CIC/MP sob o número **430.343.731-04,** portador da Cédula de Identidade 3233547 **SSP-GO**, uma diária no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, em Goiânia - Go, em visita ao Escritório da Dep. Federal Flávia Morais, no dia 20 de maio de 2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de maio de 2022.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:FA61689A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM 044

PORTARIA Nº 044/2022 APORÉ/GO, 20 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre autorização de viagem para servidor municipal"

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1092/2009, e considerando o Decreto municipal nº 021 de 06 de fevereiro de 2017, que ajusta os valores das diárias...
RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar a Servidora, **GISELE SILVEIRA**, CPF: 181.591.568-47 Diretora Administrativo e Financeiro Social, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para viajar até a cidade de **Jatai/GO**, **com finalidade de estar indo até a Caixa Econômica Federal para efetuar o cadastro para os serviços dos Programas Sociais - CadUnico** com saída no dia **24/05/2022** e retorno previsto para o mesmo dia, devendo a mesma receber a liberação de recursos no valor de **R$ 70,00 (setenta reais)**, descritos da seguinte forma: Despesas com 02 alimentações no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois. (20/05/2022).

JÚLIA TOMAZ REZENDE
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Julia Tomaz Rezende
Código Identificador:A25DB45E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº390/2022

PORTARIA FMS Nº390/2022 - 20 DE MAIO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor SEBASTIÃO FERREIRA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 395.006.831-72, por realizar viagem até a cidade de SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP E BARRETOS - SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: AMBULÂNCIA PEUGEOT SEMI UTI PLACA: RCA2H89, desta municipalidade com saída no dia: 20/05/2022 com retorno previsto para o dia: 21/05/2022, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$400,00 (Quatrocentos reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (Trinta e Cinco reais) cada, totalizando o valor de R$70,00 (Setenta reais) e despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R$80,00 (Oitenta reais) e despesas com Abastecimento no valor de R$250,00 (Duzentos e Cinqüenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte dias do mês de Maio do ano de Dois mil e Vinte e Dois (20/05/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:03C2EBFA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº388/2022

PORTARIA FMS Nº388/2022 - 20 DE MAIO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor ALCEMIR APARECIDO DE ALMEIDA, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde – Secretaria de Saúde, CPF nº 010.037.841-27, a realizar viagem à cidade de GOIÂNIA - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para buscar paciente em alta médica que foi encaminhado para realização de tratamento clínico especializado (EMERGENCIA), conduzindo o veiculo: AMBULÂNCIA PEUGEOT PLACA: RCA2H89, desta municipalidade com saída no dia: 18/05/2022 com retorno previsto para o dia: 19/05/2022, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$185,00 (Cento e Oitenta e Cinco reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 03 (três) alimentações no valor de R$35,00 (Trinta e Cinco reais) cada, totalizando o valor de R$105,00 (Cento e Cinco reais) e despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R$80,00 (Oitenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte dias do mês de Maio do ano de Dois Mil e Vinte e Dois (20/05/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:FE2E7A2A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. º 045/2022

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. º 045/2022

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através da Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **03 de junho de 2022, às 09:00 horas**, no Prédio da Prefeitura Municipal, **PREGÃO ELETRÔNICO**, visando à **Aquisição de materiais odontológicos para manutenção do Fundo Municipal de Saúde**, conforme descrito no modelo de proposta anexo ao Edital de Pregão nº 045/2022 nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, no couber, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e arquivo eletrônico, só poderão ser retirados no site www.chapadãodoceu.go.gov.br. Não será fornecido via email, fax ou correio, para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, ou pelo telefone 0**64 3634-1228.

Chapadão do Céu – GO, 23 de maio de 2022.

RICARDO HIMURO
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:E5BA58BF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Exmo. Sr. **Rodrigo Azeredo Costa**, Gestor do Executivo do município de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 10.520/02, na forma de lei.
Considerando a Requisição de compras solicitada pelo Fundo Municipal de Saúde, motivada pela real necessidade de Aquisição de materiais odontológicos para manutenção do Fundo Municipal de Saúde. Considerando a Declaração de existência de dotação orçamentária exarada pelo Departamento de Contabilidade;

Considerando a Certidão exarada pelo Controle Interno constatando a existência de saldo suficiente para garantir o cumprimento das obrigações;

RESOLVE junto à Comissão Permanente de Licitação **AUTORIZAR** a abertura de processo licitatório para Aquisição de materiais odontológicos para manutenção do Fundo Municipal de Saúde**.** Isto posto, observados os termos da Lei nº. 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, os preceitos da Lei nº. 101/00, RN do TCMGO e demais diplomas legais aplicáveis ao caso, **seja encaminhado o presente feito a Comissão Permanente de Licitação para designação e confecção do processo de licitação cabível e respectivamente, elaboração do EDITAL e fases posteriores, tudo conforme o disposto na citada Lei nº. 10.520/02, aplicando ainda, no que couber o disposto na Lei 8.666/93.**

Chapadão do Céu-GO, 20 de maio de 2022.

RODRIGO AZEREDO COSTA
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento.

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:38F67F99

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e atendendo a resolução normativa nº 007/2008 do TCM, DESIGNA a Sra. **CAMILA FERREIRA MAIA** para efetuar a fiscalização do presente procedimento licitatório, englobando conferencia e recebimento dos objetos do Pregão Eletrônico nº. 045/2022 e demais atribuições inerentes ao encargo.

Chapadão do Céu, 20 de maio de 2022.

RODRIGO AZEREDO COSTA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:14991188

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS:006/2022

AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇO POR PREÇO GLOBAL N. º 006/2022.

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu Estado de Goiás, através da Comissão de Licitações, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **08 de junho de 2022, às 09:00 horas**, no Prédio da Prefeitura Municipal**, TOMADA DE PREÇO,** visando a **Empreitada por Preço Global para construção de galpões no município de Chapadão do Céu GO,** conforme descrito nos projetos, plantas e memorial descritivo anexo ao Edital de TP nº 006/2022 nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, no couber, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital só poderá ser retirado no site www.chapadãodoceu.go.gov.br. Não será fornecido via email, fax ou correio, para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, ou pelo telefone 0**64 3634-1228.

Chapadão do Céu – GO, aos 20 de maio de 2022.

RICARDO HIMURO
Presidente CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:039019E0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESIGNAÇÃO DO GESTOR TOMADA DE PREÇOS:006/2022

ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e atendendo a resolução normativa nº 007/2008 do TCM, DESIGNA o Servidor **LUCAS BORILLE** para efetuar a fiscalização do presente procedimento licitatório, Tomada de Preços nº 006/2022, englobando conferência e recebimento dos objetos e demais atribuições inerentes ao encargo.

Chapadão do Céu, 20 de maio de 2022.

RODRIGO AZEREDO COSTA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:A8962038

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ABERTURA TOMADA DE PREÇOS:006/2022

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Exmo. Sr. **RODRIGO AZEREDO COSTA,** Gestor do Fundo Administrativo de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 10.520/02, na forma de lei.

Considerando a Requisição de Execução de Serviços Complementares solicitada pelo Secretaria de Obras, motivada pela real necessidade de **Empreitada por Preço Global para construção de galpões no município de Chapadão do Céu GO,** conforme descrito nos projetos, plantas e memorial descritivo anexo ao Edital de TP nº 006/2022 Considerando a Declaração de existência de dotação orçamentária exarada pelo Departamento de Contabilidade;

Considerando a Certidão exarada pelo Controle Interno constatando a existência de saldo suficiente para garantir o cumprimento das obrigações;
RESOLVE, junto à Comissão Permanente de Licitação **AUTORIZAR** a abertura de processo licitatório para **Empreitada por Preço Global para construção de galpões no município de Chapadão do Céu GO,** conforme descrito nos projetos, plantas e memorial descritivo anexo ao Edital de TP nº 006/2022.

Isto posto, observados os termos da Lei nº. 8.666/93 e os preceitos da Lei nº. 101/00, RN do TCMGO e demais diplomas legais aplicáveis ao caso, **seja encaminhado o presente feito a Comissão Permanente de Licitação para designação e confecção do processo de licitação cabível e respectivamente, elaboração do EDITAL e fases posteriores, tudo conforme o disposto na citada na Lei 8.666/93.**

Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu – GO, 20 de maio de 2022.

RODRIGO AZEREDO COSTA
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento.

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:113CF942

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA PREGÃO ELETRONICO:041/2022

ERRATA DEEDITAL PREGÃO ELETRÔNICO: 041/2022

A presente ERRATA é ora levado a efeito, para retificar parcialmente o Edital PREGÃO ELETRÔNICO 041/2022. O pregoeiro torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, conforme atualização nas fabricas dos seguintes produtos, cabendo as seguintes correções no Edital:

ONDE SE LÊ:
ITEM PRODUTO ONDE SE LÊ LEIA-SE

5 ACHOCOLATADO EM PÓ 800G 700G
28 BATATA PALHA 500G 400G
30 BISCOITO DE COCO 800G 700G
37 CACAU EM PÓ ALCALINO 100%... 500G 200G
39 CAIXA DE BOM SORTIDO.... 400G 250G
57 CEREAL... 320G 270G
75 CRAVO DA ÍNDIA... 8G 7G
84 DOCE DE FRUTAS ... 900G 700G
86 ERVILHA... 220G 170G
98 FARINHA DE AVEIA.. 230G 170G
143 MILHO VERDE... 220G 170G
196 SABÃO EM PÓ ... 1 KG 800G
211 SAPÓLIO CREMOSO... 300ML 250ML
212 SAPÓLIO LÍQUIDO ... 300ML 250ML

2-Em razão das retificações contidas na presente errata não altera a data de abertura da licitação em epígrafe

3.*Ficam mantidos os demais termos do edital*. Esta Errata integra o edital respectivo, para todos os efeitos legais, sendo publicado nos jornais, no placar e no site www.chapadaodoceu.go.gov.br.

Chapadão do Céu – GO, 20 de maio de 2022.

RICARDO HIMURO
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:57AF29CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 490/GAB/2022

G A B I N E T E

Portaria n.º 490/GAB/2022

Dispõe sobre a progressão do docente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "b" da Lei Orgânica do Município. Art. 73 da Lei Complementar n° 032, de 12/12/2000, combinado com o dispositivo no Art. 11 da Lei n° 291, de 12 de dezembro de 2000, com alterações introduzidas pela Lei n° 1.322, de 06 de novembro de 2018 e considerando o que consta no processo nº: 8591/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Conceder*** progressão ao servidor **SAMUEL BENEVIDES DE ARAUJO**, lotado na Escola Municipal Flores do Cerrado, de **Professor Nível I** para **Professor Nível II**, à partir de 17 de maio de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de maio do ano de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:08C91F9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 489/GAB/2022

G A B I N E T E

Portaria n.º 489/GAB/2022

Dispõe sobre a progressão do docente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "b" da Lei Orgânica do Município. Art. 73 da Lei Complementar n° 032, de 12/12/2000, combinado com o dispositivo no Art. 11 da Lei n° 291, de 12 de dezembro de 2000, com alterações introduzidas pela Lei n° 1.322, de 06 de novembro de 2018 e considerando o que consta no processo nº: 8796/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Conceder*** progressão ao servidor **CARLOS CESAR DA SILVA**, lotado na Escola Municipal Dona Amélia Garcia Cunha, de **Professor Nível I** para **Professor Nível II**, à partir de 17 de maio de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de maio do ano de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:B381733F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 495/GAB/2022

G A B I N E T E

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 099, VI, combinado com o Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 64, I e Art. 65, da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 9178/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - ***Exonerar, a Pedido,*** do cargo comissionado de Coordenador Escolar, o servidor Sr. **WEBERTON SILVA**, lotado no FUNDEB – Escola Municipal Flores do Cerrado, a partir do dia 20 de maio de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de maio do ano de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:CF916E81

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 067/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO**

CONTRATADO:	**JOSE ANTONIO PEREIRA E PEREIRA 50926560344**
Nº CONTRATO:	67/2022
CNPJ:	41.549.337/0001-30
OBJETO:	Por força deste contrato fica a CONTRATADA obrigada a executar para a CONTRATANTE serviços para realização de reparos em Mata burros que compõem o município de Diorama-GO, conforme consta no anexo I do termo de referência, de acordo com o Inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, tais como: Mata burro, Região Campo Redondo, município de Diorama-GO, (Divisa de Propriedade Sr. Jerônimo Vilela com o Sr. Jonas Rocha). Mata burro, Região Campo Redondo, município de Diorama-GO, (Divisa de Propriedade Sr. Jonas Rocha com a Srª. Maria José de Oliveira). Mata burro, Região Campo Redondo, município de Diorama-GO, (Propriedade Srª. Maria José de Oliveira).
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência do presente contrato será de 30 dias, a partir da data da assinatura do contrato.
PREÇO TOTAL:	Pela prestação de serviço, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R$: 9.000,00 (Nove mil reais).
REC. ORÇAMENTÁRIO:	**FONTE** 100 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** 02.13.26.782.1301.2.054.3.3.90.36 **FICHA** 311
SUPORTE LEGAL:	Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.
DATA	20/05/2022

C E R T I D Ã O

A Secretária Municipal de Administração, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.

Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, 20 de Maio de 2022

MARISA MARQUES SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:A1A842B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE. Nº 002/2022

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE. Nº 002/2022

"DECLARA INEXIGÍVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DA CANTORA "YASMIM COSTA", A SE REALIZAR DURANTE AS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO XV ENCODI (ENCONTRO DAS COMUNIDADES EM DIORAMA-GO) QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a urgência, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de ***CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DA CANTORA "YASMIM COSTA", A SE REALIZAR DURANTE AS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO XV ENCODI (ENCONTRO DAS COMUNIDADES EM DIORAMA-GO)***.

CONSIDERANDO, que a artista YASMIM COSTA, comprovaram através de "CONTRATO DE REPRESENTAÇÃO ARTISTICA", registro de marca da artista e comprovações de shows já realizados em vários municípios;

CONSIDERANDO, que a referida artista já fora contratada em vários municípios, sendo público e notória que cumpriu rigorosamente os objetivos e as condições em referidos contratos.

CONSIDERANDO, também, o que dispõem à doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente no caso concreto; conforme inclusive diz o Tribunal de Contas da União:

*"Quando contratar a realização de cursos, palestras, apresentações, shows e espetáculos e eventos similares, demonstre, a título de justificativa de preços, que o fornecedor cobra igual ou similar preço de outros com quem contrata para evento de mesmo porte, ou apresente as devidas justificativas, de forma a atender ao inc. III do parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93. (**Decisão 819/2005 – Plenário, TCU. No mesmo sentido, Acórdão 1.698/2007 – Plenário, TCU**)"*

CONSIDERANDO que a proposta de "prestação de serviços" apresentada pela Empresa da artista **"YASMIM COSTA"**, de Nome Empresarial: CARLOS LACERDO DA SILVA 98760939168, inscrita no CNPJ nº 20.254.511/0001-47, na execução do objeto a ser contratado, espelha o valor compatível com a realidade do município, dentro do princípio da economicidade pela singularidade e extensão do objeto contratual;

CONSIDERANDO, o que prescreve o artigo e 25 da Lei de Licitações, assim redigido:
"Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública*;*

CONSIDERANDO, que os grifos acima tipificam a presente situação, observado que os serviços a serem contratados, e visto que estes serviços configuram a possibilidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarado a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação de show para festividades alusivas ao XV ENCODI (Encontro das Comunidades em Diorama-GO) no ano de 2022.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de *Diorama* - GO, aos 19 de maio de 2021.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal de Diorama

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:0750AA7E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação nº 02/2022"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIORAMA-GO,** no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Diorama-GO, em conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação n° 02/2022**, constante do **Processo Administrativo nº 2.275/2022** de Inexigibilidade de Licitação para ***CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DA CANTORA "YASMIM COSTA", A SE REALIZAR DURANTE AS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO XV ENCODI (ENCONTRO DAS COMUNIDADES EM DIORAMA-GO)*** pela Pessoa Jurídica CARLOS LACERDO DA SILVA 98760939168 devidamente inscrito no CNPJ: 20.254.511/0001-47,

sediada a Rua Rio Manso, nº 489, Bairro Santana, Nova Xavantina-MT, cuja contratação fica autorizada, conforme revela seu os documentos constantes do processo e ressaltado pela Comissão Permanente de Licitação, os preços relativos à prestação dos serviços totalizarão de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), que será pago em uma única parcela, e cujo contrato terá início na data de sua assinatura e término em 09 de julho de 2022 após a apresentação da dupla, onde se cumprirá o contrato.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIORAMA, GOIÁS, aos 19 de maio de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:A46EAC2C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 259/2022

Processo: 1031/2022
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: IMUNNE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/MF: 05.972.655/0001-45
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n° 45/2022
Objeto: Registro de preço para aquisição futura e eventual de eletrônicos, eletrodomésticos mobiliários para Secretarias Municipais de Flores de Goiás.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 156,00 (Cento e cinquenta e seis reais)
Prazo de Vigência: 12 meses (20/05/2022 à 20/05/2023)
Data de assinatura: 20/05/2022

LIZANDRA MARIA BATISTA DUARTE.
Presidente da CPL. Decreto 506/2022. 20 de Maio de 2022.

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:6B0C6342

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo: 2266/2022
Contrante: Município de Flores de Goiás – GO/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.
Contratado: BRUNO RODRIGUES DA SILVA 00785259180, CNPJ 32.245.223/0001-05
Modalidade de licitação: Dispensa de licitação N. 131/2022
Objeto: Prestação de serviços de manutenção de freezer.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93, Art. 24, inciso II.
Valor total: R$ 900,00 (novecentos reais).
Recursos Orçamentários: Ficha: 134 Dotação: 10.07.20.122.1020.2241.3.3.90.39-100

LIZANDRA MARIA BATISTA DUARTE
Presidente da CPL
Decreto nº: 506/2022.

20 de maio de 2022.

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:F62CE44E

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 270/2022

Processo: 1031/2022
Contratante: Município de Flores de Goiás/Secretaria Municipal de Educação
Contratada: TYSKI & MACHOVSKI
CNPJ/MF: 33.460.679/0001-50
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n° 45/2022
Objeto: Registro de preço para aquisição futura e eventual de eletrônicos, eletrodomésticos mobiliários para Secretarias Municipais de Flores de Goiás.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 18.950,00 (Dezoito mil e novecentos e cinquenta reais)
Prazo de Vigência: 12 meses (19/05/2022 à 19/05/2023)
Data de assinatura: 19/05/2022

LIZANDRA MARIA BATISTA DUARTE.
Presidente da CPL. Decreto 506/2022. 20 de Maio de 2022.

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:20609133

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N° 280/2022

Processo: 2296/2022.
Contratante: Município de Flores de Goiás/Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: OSVALDO LELIS DE NOVAIS - ME (CNPJ: 15.311.486/0001-56)
Modalidade de licitação: Dispensa de Licitação nº 129/2022.
Objeto: Constitui objeto do presente contrato, nos termos do art. 24, inciso V, da Lei Federal nº. 8.666/1993, para aquisição de futura e eventual de prestação de serviços de instalação e fornecimento de Forro PVC.
Valor total do contrato: R$ 53.000,00 (Cinquenta e três mil reais)
Recursos Orçamentários:
Ficha 066 Dotação: 10.06.12.361.0043.2223.3.3.90.30. Fonte: 101
Ficha: 70 Dotação 10.06.12.361.0043.2.223 3.3.90.39 Fonte 101
Prazo de Vigência: (19/05/2022 a 31/12/2022)

LIZANDRA MARIA BATISTA DUARTE.
Presidente da CPL. Decreto 506/2022. 20 de Maio de 2022.

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:B7FBBF57

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 267/2022

Processo: 1031/2022
Contratante: Município de Flores de Goiás/Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Contratada: IMUNNE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/MF: 05.972.655/0001-45
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n° 45/2022
Objeto: Registro de preço para aquisição futura e eventual de eletrônicos, eletrodomésticos mobiliários para Secretarias Municipais de Flores de Goiás.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 24.311,58 (Vinte e quatro mil, trezentos e onze reais cinquenta e oito centavos)
Prazo de Vigência: 12 meses (20/05/2022 à 20/05/2023)
Data de assinatura: 20/05/2022

LIZANDRA MARIA BATISTA DUARTE.
Presidente da CPL. Decreto 506/2022. 20 de Maio de 2022.

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:67A0B712

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N° 279/2022

Processo: 2277/2022.
Contratante: Município de Flores de Goiás
Contratada: OSVALDO LELIS DE NOVAIS - ME (CNPJ: 15.311.486/0001-56)
Modalidade de licitação: Dispensa de Licitação nº 128/2022.
Objeto: Constitui objeto do presente contrato, nos termos do art. 24, inciso V, da Lei Federal nº. 8.666/1993, para aquisição de futura e eventual de prestação de serviços de instalação e fornecimento de Forro PVC.
Valor total do contrato: R$ 53.000,00 (Cinquenta e três mil reais)
Recursos Orçamentários:
Ficha 24 Dotação: 10.05.04.122.1004.2.220 3.3.90.30 Fonte: 100
Ficha: 29 Dotação: 10.05.04.122.1004.2.220. 3.3.90.39 Fonte 100
Prazo de Vigência: (19/05/20222 a 31/12/2022)

LIZANDRA MARIA BATISTA DUARTE.
Presidente da CPL. Decreto 506/2022. 20 de Maio de 2022.

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:89C7B0DC

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 275/2022

Processo: 4767/2021
Contratante: Município de Flores de Goiás/Secretaria Municipal de Cultura, Igualdade Radical e Turismo.
Contratada: J.G.M COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS EIRELI
CNPJ/MF: Nº 21.440.180/0001-00
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico N°37/2021
Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preço para aquisição futura e eventual de EPIS para Secretaria Municipal de Cultura de Flores de Goiás.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 1.092,00 (Um mil e noventa e dois reais)
Prazo de Vigência: 12 meses (18/05/2022 à 18/05/2023)
Data de assinatura: 18/05/2022

LIZANDRA MARIA BATISTA DUARTE.
Presidente da CPL. Decreto 506/2022. 20 de Maio de 2022.

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:1B6FB8C1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES

ERRATA 001 AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 005 DE 2022

A FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES - mantenedora do **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES**, por este instrumento, **retifica o presente Edital**, para prorrogar o prazo para o Credenciamento de empresas especializadas em mídia exterior (outdoor) para promover a divulgação do vestibular e demais campanhas da FIMES – Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior no Município de Mineiros-GO. Os interessados poderão obter maiores informações na sede da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior no horário de expediente, das 07h às 17 horas ou através do telefone (64) 3672- 5119/3672-5113.

Mineiros/GO, 23 de maio de 2022.

JOICE APARECIDA SOUZA FIGUEIREDO
Presidente CPL

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E04796E4

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO RAIZ – 2021010729

Nº DO PROCESSO: 2022025408.
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF nº 19.500.817/0001-57.
CONTRATADA:A empresa TORRE ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 11.535.502/0001-33.
OBJETO: Acréscimo e Supressão.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos, fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz de nº 2021010729.
DATA DE ASSINATURA: 19 de maio de 2022.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Gestora do FME

Publicado por:
Laísa Resende Ferreira
Código Identificador:A5C49C86

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Nº. DO PROCESSO: 2022020166
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADA: MIREILE MARTINS PIMENTA DE CASTRO, brasileira, inscrita no CPF sob nº 476.564.171-68.
OBJETO: Apostilamento ao contrato de contrato de LOCAÇÃO do imóvel para reajustar o valor do aluguel do imóvel localizado na Rua 232, quadra 52-A, lote 23, Setor Leste Universitário, Goiânia-GO, de propriedade do LOCADORA, utilizado como sede da Casa de Apoio ao Cidadão Mineirense, pelo **IGP-M** acumulado, no percentual de **14,77** (quatorze vírgula setenta e sete), conforme previsto item 4.3, da cláusula 4ª, do contrato raiz, assim como na cláusula 2ª do último aditivo, compreendendo o período inflacionário de abril de 2021 a março de 2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no artigo 196 da Constituição Federal, bem como no art. 65, II da Lei de Licitações e Contratos.
VIGÊNCIA: Mantém-se a vigência inicial fixada.
DATA DE ASSINATURA: 25 de abril de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:9657720E

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MINEIROS - IPREMIN EXTRATO DO CONTRATO DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE

Nº. DO PROCESSO: 2022012948
MODALIDADE LICITATORIA: Pregão Presencial nº 044/2022
CONTRATANTE: O INSTITUTO DE ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE MINEIROS – IPREMIN-SAUDE, inscrito no CNPJ/MF nº 00.421.772/0001-05.
CONTRATADA: A empresa ELEGIS GESTÃO ESTRATEGICA, CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ n° 28.067.410/0001-79.
OBJETO: Licenciamento e integração de software web de gestão.
VIGÊNCIA: O Contrato vigerá da data de sua assinatura a *16 de maio de 2023.*
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 16 de maio de 2022.

GERVANIR RODRIGUES DE REZENDE
Gestor do IPREMIN-Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:DBFEC199

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MINEIROS DECISÃO Nº 38/2022

PROCESSO Nº	2020040549
INTERESSADO	COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE ALGODÃO DE MINEIROS - GO
ASSUNTO	NOTIFICAÇÃO FISCAL - FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

Trata-se o presente de processo administrativo, no qual a parte foi inicialmente notificado(a) em relação ao descumprimento de obrigações tributárias, cadastrado(a) no CCP 18234, inscrição municipal nº 4890, referente ao encerramento fora do prazo.
Em regular instrução dos autos foi instaurado(a) a Ordem de Serviços Nº 323/2020, inicialmente em relação à apuração de Escrituração Fiscal fora do prazo regulamentar.
Posteriormente apurados os valores em relação à entrega de escrituração fora do prazo, devidamente apurado a ocorrência, foi emitido o Auto de Infração nº 188, de 15/01/2021, primeiramente na tentativa de notificar, remeteu os AR's (fls. 13, 14, 16), e em momento posterior, a fim de garantir o contraditório e ampla defesa ao contribuinte, foi notificado ás fls. 18

Transcorrido o prazo, o mesmo manteve-se inerte, consequentemente lavrado o devido termo de Revelia (fls. 20).

No momento os autos vieram a PGM para julgamento.

É o relatório.

Quanto à apuração dos fatos, foi verificado a escrituração fora do prazo, em relação ás competências 10/2019, 11/2019, 01/2020 a 07/2020 como tomador de serviços, de acordo com a ocorrência do Auto de Infração.

Em casos como o presente, em que não foi apresentado pelo contribuinte qualquer defesa ou efetuado o pagamento do débito, o art. 252 do Código Tributário Municipal dispõe que o mesmo será considerado revel e o processo prosseguirá. Vejamos:

Art. 252. Decorrido o prazo para impugnação sem que o contribuinte a tenha feito, será ele considerado revel, lavrando-se o respectivo termo e, /prestada a informação sobre os antecedentes fiscais, será o processo encaminhado a julgamento, no prazo de 3 (três) dias.

Assim, apesar de devidamente notificado, o contribuinte não apresentou aos autos qualquer impugnação ou defesa, motivo pelo qual tornou-se revel para a Administração Pública Municipal.

No que diz respeito a instauração do procedimento específico para fins de apuração da escrituração fiscal, não verifica-se nenhum vício, tendo em vista que o mesmo foi devidamente notificado, e mesmo tendo conhecimento do fato não se manifestou, de acordo com a autuação do fisco municipal, no seu dever de fiscalizar, encontra-se dentro do permissivo legal, no qual ao mesmo é conferido, ainda em relação à matéria, eventual decisão judicial assim referendou:

APELAÇÃO CÍVEL – Ação Declaratória de Inexistência de Relação Jurídico-tributária – Municipalidade de Mauá – Autos de Infração e Imposição de Multa – Prestação de serviço de construção civil – Possibilidade de dedução dos valores referentes aos materiais utilizados na prestação dos serviços – Inexistência de irregularidade em relação à aceitação de quesitos, ainda que fora do prazo fixado – Juiz como destinatário da prova – Obrigação acessória que não se confunde e nem é dependente da obrigação principal – Necessidade de escrituração fiscal decorrente do artigo 14, III, do Código Tributário Nacional – Valor da multa adequado – Não violação aos Princípios da Razoabilidade, Proporcionalidade e do Não-Confisco – Sucumbência recíproca - Sentença mantida – Apelação não provida. (TJ-SP - AC: 00031430620128260348 SP 0003143-06.2012.8.26.0348, Relator: Silvana Malandrino Mollo, Data de Julgamento: 14/01/2022, 14ª Câmara de Direito Público, Data de Publicação: 14/01/2022)
Insta ressaltar que os valores apurados e imputados como multa advêm de desídia da empresa, em não responder às notificações do Fisco nem tão pouco, promover o encerramento da escrituração fiscal. Assim, considerando os levantamentos realizados pelo Setor de fiscalização, bem como a ausência de Defesa, mesmo devidamente notificada, não apresentou qualquer impugnação ou defesa para que pudéssemos averiguar possível escusa do dever de pagar, decidimos por manter os levantamentos apurados. Julgando pela procedência do auto de infração, com fundamento no art. 255, I do CTM.

Notifique-se

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MINEIROS - GOIÁS, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (25/04/2022).

FERNANDO HENRIQUE MARTINS CREMONESE
Procurador do Município
OAB/GO 25.433

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:1FACD846

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MINEIROS DECISÃO Nº 27/2022

PROCESSO Nº 2021027173
INTERESSADO: NEITON FRANCISCO SILVA
ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO FISCAL - FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

Trata-se o presente de processo administrativo, no qual a parte foi inicialmente notificado(a) em relação ao descumprimento de obrigações tributárias, cadastrado(a) no CCP 72560, inscrição municipal nº 608221, referente ao encerramento fora do prazo.
Em regular instrução dos autos foi instaurado(a) a Ordem de Serviços Nº 202101822, inicialmente em relação à apuração de Escrituração Fiscal fora do prazo regulamentar.
Posteriormente apurados os valores em relação à entrega de escrituração fora do prazo, devidamente apurado a ocorrência, foi emitido o Auto de Infração nº 3901, de 15/07/2021, e notificado o requerente via AR como podemos verificar fls. 22.
Transcorrido o prazo, o mesmo manteve-se inerte, consequentemente lavrado o devido termo de Revelia (fls. 24/25).
No momento os autos vieram a PGM para julgamento.
É o relatório.

Quanto à apuração dos fatos, foi verificado a escrituração fora do prazo, em relação ás competências 01/2020 a 12/2020, de 01/2021 a 05/2021 e 01/2021 no módulo prestador, e da competência 10/2020 (construção civil), ainda, das competências 01/2020 a 12/2020, de 01/2021 a 05/2021, no módulo tomador, de acordo com a ocorrência do Auto de Infração, o qual faz menção ao DUAM nº 8853423.
Em casos como o presente, em que não foi apresentado pelo contribuinte qualquer defesa ou efetuado o pagamento do débito, o art. 252 do Código Tributário Municipal dispõe que o mesmo será considerado revel e o processo prosseguirá. Vejamos:
Art. 252. Decorrido o prazo para impugnação sem que o contribuinte a tenha feito, será ele considerado revel, lavrando-se o respectivo termo e, /prestada a informação sobre os antecedentes fiscais, será o processo encaminhado a julgamento, no prazo de 3 (três) dias.
Assim, apesar de devidamente notificado, o contribuinte não apresentou aos autos qualquer impugnação ou defesa, motivo pelo qual tornou-se revel para a Administração Pública Municipal.
No que diz respeito a instauração do procedimento específico para fins de apuração da escrituração fiscal, não verifica-se nenhum vício, tendo em vista que o mesmo foi devidamente notificado, e mesmo tendo conhecimento do fato não se manifestou, de acordo com a autuação do fisco municipal, no seu dever de fiscalizar, encontra-se dentro do permissivo legal, no qual ao mesmo é conferido, ainda em relação à matéria, eventual decisão judicial assim referendou:
APELAÇÃO CÍVEL – Ação Declaratória de Inexistência de Relação Jurídico-tributária – Municipalidade de Mauá – Autos de Infração e Imposição de Multa – Prestação de serviço de construção civil – Possibilidade de dedução dos valores referentes aos materiais utilizados na prestação dos serviços – Inexistência de irregularidade em relação à aceitação de quesitos, ainda que fora do prazo fixado – Juiz como destinatário da prova – Obrigação acessória que não se confunde e nem é dependente da obrigação principal – Necessidade de escrituração fiscal decorrente do artigo 14, III, do Código Tributário Nacional – Valor da multa adequado – Não violação aos Princípios da Razoabilidade, Proporcionalidade e do Não-Confisco – Sucumbência recíproca - Sentença mantida – Apelação não provida. (TJ-SP - AC: 00031430620128260348 SP 0003143-06.2012.8.26.0348, Relator: Silvana Malandrino Mollo, Data de Julgamento: 14/01/2022, 14ª Câmara de Direito Público, Data de Publicação: 14/01/2022)
Insta ressaltar que os valores apurados e imputados como multa advêm de desídia da empresa, em não responder às notificações do Fisco nem tão pouco, promover o encerramento da escrituração fiscal. Assim, considerando os levantamentos realizados pelo Setor de fiscalização, bem como a ausência de Defesa, mesmo devidamente notificada, não apresentou qualquer impugnação ou defesa para que pudéssemos averiguar possível escusa do dever de pagar, decidimos por manter os levantamentos apurados. Julgando pela procedência do auto de infração, com fundamento no art. 255, I do CTM.

Notifique-se

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MINEIROS - GOIÁS, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (12/04/2022).

FERNANDO HENRIQUE MARTINS CREMONESE
Procurador do Município
OAB/GO 25.433

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:ADB946AD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MINEIROS
DECISÃO Nº 30/2022

PROCESSO Nº 2021041709
INTERESSADO PAULO RICARDO SANTOS LIMA
ASSUNTO NOTIFICAÇÃO FISCAL - FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

Trata-se o presente de processo administrativo, no qual a parte foi inicialmente notificado(a) em relação ao descumprimento de obrigações tributárias, cadastrado(a) no CCP 76275, inscrição municipal nº 609811, referente ao encerramento fora do prazo.
Em regular instrução dos autos foi instaurado(a) a Ordem de Serviços Nº 202102527, inicialmente em relação à apuração de Escrituração Fiscal fora do prazo regulamentar.
Posteriormente apurados os valores em relação à entrega de escrituração fora do prazo, devidamente apurado a ocorrência, foi emitido o Auto de Infração nº 4047, de 0/10/2021, e notificado o requerente via AR como podemos verificar fls. 18.
Transcorrido o prazo, o mesmo manteve-se inerte, consequentemente lavrado o devido termo de Revelia (fls. 20/21).
No momento os autos vieram a PGM para julgamento.
É o relatório.
Quanto à apuração dos fatos, foi verificado a escrituração fora do prazo, em relação ás competências 01/2021, 02/2021,04/2021, 05/2021, 06/2021, 07/2021 e 08/2021, no módulo prestador, e das competência 01/2021, 02/2021,04/2021, 05/2021, 06/2021, 07/2021 e 08/2021, no módulo tomador, de acordo com a ocorrência do Auto de Infração, o qual faz menção ao DUAM nº 8920978.
Em casos como o presente, em que não foi apresentado pelo contribuinte qualquer defesa ou efetuado o pagamento do débito, o art. 252 do Código Tributário Municipal dispõe que o mesmo será considerado revel e o processo prosseguirá. Vejamos:
Art. 252. Decorrido o prazo para impugnação sem que o contribuinte a tenha feito, será ele considerado revel, lavrando-se o respectivo termo e, /prestada a informação sobre os antecedentes fiscais, será o processo encaminhado a julgamento, no prazo de 3 (três) dias. Assim, apesar de devidamente notificado, o contribuinte não apresentou aos autos qualquer impugnação ou defesa, motivo pelo qual tornou-se revel para a Administração Pública Municipal.
No que diz respeito a instauração do procedimento específico para fins de apuração da escrituração fiscal, não verifica-se nenhum vício, tendo em vista que o mesmo foi devidamente notificado, e mesmo tendo conhecimento do fato não se manifestou, de acordo com a autuação do fisco municipal, no seu dever de fiscalizar, encontra-se dentro do permissivo legal, no qual ao mesmo é conferido, ainda em relação à matéria, eventual decisão judicial assim referendou:
APELAÇÃO CÍVEL – Ação Declaratória de Inexistência de Relação Jurídico-tributária – Municipalidade de Mauá – Autos de Infração e Imposição de Multa – Prestação de serviço de construção civil – Possibilidade de dedução dos valores referentes aos materiais utilizados na prestação dos serviços – Inexistência de irregularidade em relação à aceitação de quesitos, ainda que fora do prazo fixado – Juiz como destinatário da prova – Obrigação acessória que não se confunde e nem é dependente da obrigação principal – Necessidade de escrituração fiscal decorrente do artigo 14, III, do Código Tributário Nacional – Valor da multa adequado – Não violação aos Princípios da Razoabilidade, Proporcionalidade e do Não-Confisco – Sucumbência recíproca - Sentença mantida – Apelação não provida. (TJ-SP - AC: 00031430620128260348 SP 0003143-06.2012.8.26.0348, Relator: Silvana Malandrino Mollo, Data de Julgamento: 14/01/2022, 14ª Câmara de Direito Público, Data de Publicação: 14/01/2022)
Insta ressaltar que os valores apurados e imputados como multa advêm de desídia da empresa, em não responder às notificações do Fisco nem tão pouco, promover o encerramento da escrituração fiscal. Assim, considerando os levantamentos realizados pelo Setor de fiscalização, bem como a ausência de Defesa, mesmo devidamente notificada, não apresentou qualquer impugnação ou defesa para que pudéssemos averiguar possível escusa do dever de pagar, decidimos por manter os levantamentos apurados. Julgando pela procedência do auto de infração, com fundamento no art. 255, I do CTM.
Notifique-se

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MINEIROS - GOIÁS, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (12/04/2022).

FERNANDO HENRIQUE MARTINS CREMONESE
Procurador do Município
OAB/GO 25.433

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:CFB8AC6B

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N 00032, DE 17 DE MAIO DE 2022

Íntima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributá ria Municipal responsáv el pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto n° 70.235/72, com redação dada pelas Leis n° 11.941/2009 e n° 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei n° 11.250/2005, ÍNTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] aba ixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributá ria deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, conside ra r-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Nome Completo / Raz8e 8esial	6PF/6NPJ	
SEBASTIAO QUIRINO DE CARVALHO (ESPÓLIO DE)	016.315.941-68	9459/00309/2022

LUIZ CESAR DE SOUSA
Secretario Municipal De Fazenda E Planejamento
Matricula: 5823

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:3BF093E7

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
NOTIFIÇÃO FISCAL

1 – IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº 8 DATA: 09/05/2022 REF. ORDEM DE SERVIÇO: 323/2020

2 – IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome/Razão Social: COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE ALGODAO DE MINEIROS -GO
Inscrição Municipal: 4890 CNPJ/CPF: 07.435.606/0001-07 Inscrição Estadual:
Data de Abertura: 20/06/2005 Telefone: Não Informado
Endereço: Rua TOCANTINS, SN, QD 111 - LT 01-FAZ 03 BARRAS PERIMETRO URBANO - Mineiros / GO - CEP: 75830000
Atividade(s) Econômicas: 462220000 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SOJA

3 - NOTIFICAÇÃO
Fica o contribuinte acima notificado ao Julgamento em Primeira Instancia do processo referente a Ordem de Serviço supracitado conforme preceitua o art. 260 do C.T.M: a decisão conterá relatório resumido do processo, fundamentos legais, conclusão e ordem de intimação. (em anexo cópia da decisão).

De conformidade com o artigo 88, § 1º do CTM alterado, o contribuinte que conformando-se com a decisão de Primeira Instancia efetuar o pagamento da quantia no prazo previsto para interposição de recurso, gozará da redução de 30% (trinta por cento) da multa aplicada sobre o(s) Tributo(s).

Fica ainda o contribuinte ciente que de acordo com o art. 264 do CTM, que da decisão de primeira instancia caberá recurso voluntário à junta de Recursos Fiscais, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados da ciência da intimação.

Caso não seja apresentada impugnação no prazo regulamentar, cabe salientar que os débitos constantes no relatório de dívida do contribuinte, após transcorrido o prazo desta Notificação, serão inscritos em Dívida Ativa, sujeito a PROTESTO e Execução Fiscal, be como a inclusão do contribuinte no cadastro de inadimplentes dos serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA).

LIVIA APARECIDA TEODORO SILVA
Fiscal de Arrecadação
Matrícula 5234

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A25565FF

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO FISCAL

Nº Notificação: 10852
Ordem Serviço: 202102527
Data de Emissão: 06/05/2022

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
Nome / Razão Social:
PAULO RICARDO SANTOS LIMA 05370897131
Nome Fantasia: PAULO DIESEL
Endereço: RUA JOSE CATETO, Qd. 34, Lt. 11, S/N, JARDIM DAS PEROBEIRAS, MINEIROS - GO - 75837861
CPF / CNPJ: 34.531.821/0001-76
CCP: 76275 Insc. Municipal: 609811

NOTIFICAÇÃO
I - Fica o contribuinte acima, notificado do Julgamento em Primeira Instância da Decisão nº 30/2022 proferida pela Procuradoria do Município relativo ao Auto de Infração nº 4047/2021, Processo nº 2021041709, Ordem de Serviço nº 202102527, conforme preceitua o Art. 260 do C.T.M.: a Decisão conterá relatório resumido do processo, fundamentos legais, conclusão e ordem de intimação (em anexo cópia da Decisão nº 30/2022).
II - De conformidade com o Artigo 88, § 1º do CTM alterado, o Contribuinte que conformando-se com a Decisão de Primeira Instância, efetuar o pagamento da quantia no prazo previsto para interposição de recurso, gozará da redução de 30% (trinta por cento) da multa aplicada sobre o(s) tributo(s) no pagamento à vista.
III - Fica ainda o contribuinte ciente que, de acordo com o art. 264 do CTM, da Decisão de Primeira Instância caberá recurso voluntário à Junta de Recursos Fiscais, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados da ciência da intimação.
IV - Caso não seja apresentada impugnação no prazo regulamentar, cabe salientar que os débitos constantes no relatório de dívida do contribuinte, após transcorrido o prazo desta Notificação, serão inscritos em Dívida Ativa, sujeito a PROTESTO e Execução Fiscal, bem como a inclusão do contribuinte no cadastro de inadimplentes dos serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA).
V - Para efeitos legais, lavrei a presente NOTIFICAÇÃO em 02 (duas) vias, por mim assinadas, ficando uma via em poder do proprietário ou responsável.
VI - DISPOSIÇÕES FINAIS: Prazo para cumprimento da notificação: 20 (vinte) dias, a contar da data da ciência. Local para apresentação de comprovantes ou dúvidas relacionadas à esta notificação: Departamento de Fiscalização de Tributos, Praça Coronel Carrijo nº 05, Centro.
Data: 06/05/2022

MARILEI BOLGENHAGEN
Fiscal Arrecadação
Mat. 4041

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:618659DC

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO FISCAL

Nº Notificação: 10854
Ordem Serviço: 202101822
Data de Emissão: 06/05/2022

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
Nome / Razão Social: CPF / CNPJ:
NEITON FRANCISCO SILVA 30.163.185/0001-16

Nome Fantasia: CCP Insc. Municipal:
LOCAMAQ 72560 608221
Endereço: AVENIDA ALESSANDRO MARCHIO, Qd. 84, Lt. 16, Nº. 98, CENTRO, MINEIROS - GO- 75830089
NOTIFICAÇÃO
I - Fica o contribuinte acima, notificado do Julgamento em Primeira Instância da Decisão nº 27/2022 proferida pela Procuradoria do Município relativo ao Auto de Infração nº 3901/2021, Processo nº 2021027173, Ordem de Serviço nº 202101822, conforme preceitua o Art. 260 do C.T.M.: a Decisão conterá relatório resumido do processo, fundamentos legais, conclusão e ordem de intimação (em anexo cópia da Decisão nº 27/2022).
II - De conformidade com o Artigo 88, § 1º do CTM alterado, o Contribuinte que conformando-se com a Decisão de Primeira Instância, efetuar o pagamento da quantia no prazo previsto para interposição de recurso, gozará da redução de 30% (trinta por cento) da multa aplicada sobre o(s) tributo(s) no pagamento à vista.
III - Fica ainda o contribuinte ciente que, de acordo com o art. 264 do CTM, da Decisão de Primeira Instância caberá recurso voluntário à Junta de Recursos Fiscais, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados da ciência da intimação.
IV - Caso não seja apresentada impugnação no prazo regulamentar, cabe salientar que os débitos constantes no relatório de dívida do contribuinte, após transcorrido o prazo desta Notificação, serão inscritos em Dívida Ativa, sujeito a PROTESTO e Execução Fiscal, bem como a inclusão do contribuinte no cadastro de inadimplentes dos serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA).
V - Para efeitos legais, lavrei a presente NOTIFICAÇÃO em 02 (duas) vias, por mim assinadas, ficando uma via em poder do proprietário ou responsável.
VI - DISPOSIÇÕES FINAIS: Prazo para cumprimento da notificação: 20 (vinte) dias, a contar da data da ciência. Local para apresentação de comprovantes ou dúvidas relacionadas à esta notificação: Departamento de Fiscalização de Tributos, Praça Coronel Carrijo nº 05, Centro.
Data: 20/05/2022

MARILEI BOLGENHAGEN
Fiscal Arrecadação
Mat. 4041

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:73A4C872

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO

Nº. DO PROCESSO: 2021047187
MODALIDADE LICITATORIA: Pregão Presencial nº 036/2022.
CONTRATANTE: O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.487/0001-41.
CONTRATADA: A empresa GESTTI – GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 14.393.106/0001-07.
OBJETO: Aquisição de bobinas de papel personalizadas.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigerá da data de sua assinatura a ***31 de dezembro de 2022*.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 05 de maio de 2022.

JUNO SANTOS BARBOSA
Gestor do SAAE

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:0855B243

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO – 2022011893-1

Nº. DO PROCESSO: 2022011893
MODALIDADE LICITATORIA: Pregão Presencial nº 040/2022.
CONTRATANTE: O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.487/0001-41.
CONTRATADA: A empresa L.A. COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 36.687.087/0001-64.
OBJETO: Aquisição de material hidráulico.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigerá da data de sua assinatura a *31 de dezembro de 2022.*
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 12 de maio de 2022.

JUNO SANTOS BARBOSA
Gestor do SAAE

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:7D54D39F

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO – 2022011893-2

Nº. DO PROCESSO: 2022011893
MODALIDADE LICITATORIA: Pregão Presencial nº 040/2022.
CONTRATANTE: O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.487/0001-41.
CONTRATADA: A empresa HDA ÁGUA E EFLUENTES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 04.438.673/0001-89.
OBJETO: Aquisição de material hidráulico.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigerá da data de sua assinatura a *31 de dezembro de 2022.*
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 12 de maio de 2022.

JUNO SANTOS BARBOSA
Gestor do SAAE

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:2A95B32F

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO – 2022011893-3

Nº. DO PROCESSO: 2022011893
MODALIDADE LICITATORIA: Pregão Presencial nº 040/2022.
CONTRATANTE: O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.487/0001-41.
CONTRATADA: A empresa UNIONE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VÁLVULAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 41.103.228/0001-94.
OBJETO: Aquisição de material hidráulico.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigerá da data de sua assinatura a *31 de dezembro de 2022.*
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.

DATA DE ASSINATURA: 12 de maio de 2022.

JUNO SANTOS BARBOSA
Gestor do SAAE

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F2D3DD3F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.350, DE 12 MAIO DE 2022

Reconhece a utilidade pública da Associação Franco Brasileira para o Desenvolvimento Sustentável, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO FRANCO BRASILEIRA PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**,** inscrita sob o CNPJ nº 35.842.874/0001-70, com sede e foro no Município de Planaltina.
Art. 2º A Sociedade mencionada no Art. 1º gozará de todos os benefícios a que faz jus as entidades assim declaradas, consoante as disposições legais sobre a matéria.
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Planaltina, 12 de maio de 2022.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:B61D98A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.351, DE 12 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a criação do Curral Municipal de Planaltina, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica criado o Curral Municipal de Planaltina estabelecendo normas concernentes a punição, direitos e deveres para os proprietários de animais de grande porte que estiverem fora do seu recinto, animais errantes ou soltos em vias públicas do Municípiode Planaltina.
Art. 2º O curral Municipal de Planaltina é de responsabilidade da Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
Art. 3º É proibida a permanência, nos logradouros públicos e nos locais de acesso do público, de animais de qualquer espécie, salvo os que estejam sendo utilizados em serviços de segurança pública ou de ambulante, todos tendo sua permanência tolerada desde que acompanhados pelo proprietário ou responsável, devidamente amarrados e amordaçados.
Art. 4º É de responsabilidade dos proprietários de animais dispostos nesta Lei:
I - A manutenção dos animais em perfeitas condições de alojamento, alimentação, saúde e bem-estar;
II - Não permitir que os animais fiquem soltos em vias e logradouros públicos, ou em locais de livre acesso ao público do Município de Planaltina;
III - Responder pelos atos danosos causados a terceiros e cometidos pelos animais soltos;
IV - Zelar pelos seus animais doentes, feridos, extenuados ou mutilados em qualquer área pública ou privada, bem como ministrar-lhe tudo o que humanitáriamente for exigido, inclusive assistência de um médico veterinário.
V - Todos os proprietários de animais são obrigados a mantê-los devidamente vacinados e em boas condições de saúde.
Art. 5º Os animais encontrados soltos nos logradouros públicos ou nos lugares acessíveis ao público, nas zonas urbanas e de expansão urbana do Município, serão imediatamente apreendidos e removidos, sem prejuízo de outras penalidades aplicáveis, arbitradas no momento do seu resgate.
Art. 6º Nos casos de infração referente à permanência de animais em logradouro público:
a) Leve: Multa de 05 (cinco) UFRM.
b) Média: Multa de 10 (dez) UFRM.
c) Grave: Multa de 15 (quinze) UFRM.
d) Gravíssima: Multa de 20 (vinte) UFRM.
§ 1º Considera-se infração, para os efeitos desta Lei, qualquer ação ou omissão, voluntária ou não, que importe na inobservância de norma constante desta Lei, do Código de Postura ou de seus regulamentos;
§ 2º As infrações classificam-se em leves, graves e gravíssimas, dependendo, dos riscos ou danos a que são submetidos os bens e outros interesses tutelados por esta Lei;
§ 3º Podem agravar ou atenuar as infrações a presença de circunstâncias relativas à condição pessoal do infrator e dos riscos ou danos causados pela ação ou omissão considerada;
§ 4º A responsabilidade pela infração é imputável a quem lhe deu causa ou tiver concorrido para a sua ocorrência.
§ 5º Além das disposições deste artigo levar-se-á em consideração para dosimetria da multa o seguinte:
I - Multa Leve é aquela que o proprietário for primário na penalidade.
II - Multa Grave é aquela que o proprietário for reincidente na mesma penalidade.
III - Multa Gravíssima quando o proprietário for acima de três ou mais penalidades da mesma natureza e também o animal tenha provocando acidentes de qualquer espécie.
Art. 7º A remoção ou apreensão consiste na retirada, do local, em que se encontra animais, em situação conflitante com disposição desta Lei e constante no Código de Posturas e seus regulamentos, ou que constituam prova material de infração.
§ 1º Os animais removidos ou apreendidos serão recolhidos ao Curral Público Municipal.
§ 2º Em se tratando de animais apreendidos, quanto ao fator oneroso ou à dificuldade ou impossibilidade de condução e guarda dos mesmos ao Depósito Público Municipal adequado, poderá ser nomeado um fiel depositário, ou um produtor da agricultura familiar, associação, que seja igualmente idôneo e capaz de arcar com os custos dos cuidados dispensados à integridade e bem-estar dos animais apreendidos.
§ 3º A devolução dos animais, bens e mercadorias só se fará depois de pagas ou depositadas as quantias devidas e indenizadas as despesas realizadas com a remoção ou apreensão, o transporte, o depósito e outras. Nos casos de animais a devolução dependerá ainda da prova de sua propriedade:
I - Nota fiscal,
II - Contrato de compra e venda,
III - Marca registradas em órgão de suas competências,
IV – Fotos,
V - Duas testemunhas com copias de documentos pessoais e comprovantes de endereço.
Art. 8º Salvo nos casos diversamente disciplinados nesta Lei e no Código de Posturas de Planaltina, os animais que não forem resgatados dentro de 10 (dez) dias, contados da ciência, pelo interessado, da remoção ou apreensão, serão vendidas em leilão público ou doadas para as associações sem fins lucrativos localizadas no Município, a critério do poder executivo.
§ 1º Serão realizados leilões quando o valor dos bens apreendidas justificarem o custo para realização do certame, caso contrário serão doados para as associações e institutos sem fins lucrativos;
§ 2º A importância apurada no leilão será aplicada no pagamento das quantias devidas e na indenização das despesas realizadas com a apreensão ou remoção, transportes, depósito e manutenção, quando for o caso, além das despesas relativas ao próprio leilão. Sendo insuficiente a importância, será lançado a diferença do crédito, que poderá ser inscrito em dívida ativa;
§ 3º O saldo restante, se houver, será entregue ao proprietário, mediante requerimento devidamente instruído e processado;
§ 4º Se o saldo não for solicitado por quem de direito, até 30 (trinta) dias após a data da realização do leilão público, será o mesmo recolhido como receita diversa do Município.

§ 5º Referentes aos custos envolvidos na alimentação, medicação e estadia dos animais apreendidos e sob a guarda do Município, do fiel depositário ou produtor da agricultura familiar, estes serão ressarcidos pelo proprietário dos animais ou pela venda dos mesmos mediante edital de leilão.

§ 6º Na impossibilidade de realização do leilão, o animal ou animais apreendidos poderão ser doados às instituições que trabalharem com terapias ocupacionais e de reabilitação, quanto àqueles aos cuidados do Poder Público, ou serem vendidos pelo fiel depositário afim de ressarcimento das despesas envolvidas, devidamente comprovadas e, ainda transferida a posse permanente do animal ao produtor da agricultura familiar, caso estes estejam em condições laborais.
Art. 9º O animal apreendido, que não for resgatado dentro do prazo de 10 (dez) dias, deverá além dos dispostos nesta Lei e no § 4º do Artigo 228 e §§ 5º e 6º do Artigo 229 do Código de Posturas do Município de Planaltina:
I - Ser doado a instituição de ensino ou pesquisa, ou a entidade filantrópica, se destinado a consumo;
II - Ser sacrificado por processo adequado, caso não seja possível a reabilitação do animal ou animais.
Art.10º O município de Planaltina, não responderá por indenizações, entre outros casos nas hipóteses de:
I - Dano ou óbito do animal apreendido;
II - Eventuais danos materiais ou pessoais causados pelo animal durante o ato de apreensão, transporte e alojamento;
III - Redução do valor zootécnico do animal.
Art. 11º Em caso de roubo, de algum animal que esteja sobre a guarda do município, dever feito um boletim de ocorrência (B.O.).
Art. 12º É de reponsabilidade do órgão municipal competente:
I - Identificação dos animais apreendidos, com o seu cadastramento em ficha própria;
II - Providências para o bem estar e saúde dos animais apreendidos, durante o tempo em que estiverem tutelados.
Art. 13º Fica autorizado o Poder Executivo de Planaltina a proceder a as alterações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentarias, Lei Orçamentaria Anual e no Plano Plurianual vigentes, para inclusão das dotações orçamentarias necessárias via crédito especial.
Art. 14º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Planaltina, 12 de maio de 2022.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:7F067019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.352, DE 12 DE MAIO DE 2022

Reconhece a utilidade pública do Instituto Solidário Adriana Santos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública o INSTITUTO SOLIDÁRIO ADRIANA SANTOS**,** inscrita sob o CNPJ nº 42.653.347/0001-83, com sede e foro no Município de Planaltina.
Art. 2º A Sociedade mencionada no Art. 1º gozará de todos os benefícios a que faz jus as entidades assim declaradas, consoante as disposições legais sobre a matéria.
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Planaltina, 12 de maio de 2022.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:5AB9F548

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.353, DE 12 DE MAIO DE 2022

Reconhece a utilidade pública da Associação S.O.S Anjos de 4 Patas, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO S.O.S ANJOS DE 4 PATAS**,** inscrita sob o CNPJ nº 38.595.074/0001-90, com sede e foro no Município de Planaltina.
Art. 2º A Sociedade mencionada no Art. 1º gozará de todos os benefícios a que faz jus as entidades assim declaradas, consoante as disposições legais sobre a matéria.
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Planaltina, 12 de maio de 2022.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:2EBC01A6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 183, DE 20 DE MAIO DE 2022

Coloca servidor municipal à disposição da Secretaria de Estado da Administração de Goiás - SEAD e dá outras providências.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.791, de 16 de junho de 2015, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Unidade Fixa de Atendimento do Vapt Vupt;
CONSIDERANDO o convênio firmado entre o Município de Santa Helena de Goiás e a Secretaria de Estado da Administração de Goiás - SEAD;
CONSIDERANDO que o servidor municipal Wesley Vicente Inácio prestará serviços junto a Unidade Fixa de Atendimento do Vapt-Vupt de Santa Helena de Goiás;

DECRETA:
Art. 1º Fica à disposição da SEAD o servidor municipal, **WESLEY VICENTE INÁCIO**, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.754.411-**, no período de 20/05/2022 a 31/12/2022.
Art. 2º O ônus do salário do servidor será para o Município e a gratificação para a SEAD.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Helena de Goiás, 20 de maio de 2022.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:D558110E

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 184, DE 20 DE MAIO DE 2022

Exonera servidor comissionado, a pedido.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado do cargo de Assessor Especial II, símbolo AE-2, a pedido, o servidor comissionado, **TIAGO ANTUNES CAIXETA**, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.734.021-**, matrícula 25314, em 16 de maio de 2022.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 16 de maio de 2022.

Santa Helena de Goiás, 20 de maio de 2022.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:D62CD379

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 504/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29**, CONTRATADA: MAGNOS COMERCIO LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 44.873.146/0001-17 **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 023/2022. **OBJETO**: Aquisição móveis e equipamentos permanentes, pallets de plástico e aparelho telefônico, para a estruturação da Farmácia Publica Municipal e Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) do Município de Santa Helena de Goiás**, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. 05.0501.10.301.0011.1199-449052(114), 05.0501.10.303.0011.2270-339030-114. VIGÊNCIA:** 09/05/2022 a 31/12/2022. **DATA DA ASSINATURA**: 09/05/2022. VALOR: **R$ 433,47**

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:399ABAFA

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 500/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29**, CONTRATADA: JOSEMILIA COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA ME,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no **CNPJ nº 01.448.972/0001-06**. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 023/2022. **OBJETO**: Aquisição móveis e equipamentos permanentes, pallets de plástico e aparelho telefônico, para a estruturação da Farmácia Publica Municipal e Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) do Município de Santa Helena de Goiás**,, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. 05.0501.10.301.0011.1199-449052(114), 05.0501.10.303.0011.2270-339030-114. VIGÊNCIA:** 09/05/2022 a 31/12/2022. **DATA DA ASSINATURA**: 09/05/2022. VALOR: **R$ 4.561,25.**

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:29EF8918

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 503/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29**, CONTRATADA: FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 36.327.075/0001-29, **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 023/2022. **OBJETO**: Aquisição móveis e equipamentos permanentes, pallets de plástico e aparelho telefônico, para a estruturação da Farmácia Publica Municipal e Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) do Município de Santa Helena de Goiás**, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. 05.0501.10.301.0011.1199-449052(114), 05.0501.10.303.0011.2270-339030-114. VIGÊNCIA:** 09/05/2022 a 31/12/2022. **DATA DA ASSINATURA**: 09/05/2022. VALOR: **R$ 9.729,30.**

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:996DA6F1

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 511/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29**, CONTRATADA: MANUPA COM. EXP. IMP. DE EQUIP E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ nº 03.093.776/0001-87, **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 084/2021. **OBJETO.** ADITIVO DE VALOR **Valor**: R$ 243.541,50 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.** 05. 0501. 10. 302. 0011. 1200. 4490. 052(102);05. 0501. 10. 302. 0011. 1200. 4490. 052(121).
VIGÊNCIA 13/05/2022 a 31/12/2022, data da assinatura 13/05/2021

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:5EEFF8AF

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 501/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29**, CONTRATADA: INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no **CNPJ nº 78.589.504/0001-86, MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 023/2022. **OBJETO**: Aquisição móveis e equipamentos permanentes, pallets de plástico e aparelho telefônico, para a estruturação da Farmácia Publica Municipal e Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) do Município de Santa Helena de Goiás**,, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. 05.0501.10.301.0011.1199-449052(114), 05.0501.10.303.0011.2270-339030-114. VIGÊNCIA:** 09/05/2022 a 31/12/2022. **DATA DA ASSINATURA**: 09/05/2022. VALOR: **R$ 32.367,00.**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:9FED7C2B

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 502/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29**, CONTRATADA: MED LIFE INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS-EIRELI,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 23.191.397/0001-41**, MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 023/2022. **OBJETO**: Aquisição móveis e equipamentos permanentes, pallets de plástico e aparelho telefônico, para a estruturação da Farmácia Publica Municipal e Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) do Município de Santa Helena de Goiás**, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. 05.0501.10.301.0011.1199-449052(114), 05.0501.10.303.0011.2270-339030-114. VIGÊNCIA:** 09/05/2022 a 31/12/2022. **DATA DA ASSINATURA**: 09/05/2022. VALOR: **R$ 25.567,73.**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:317A1AB0

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2022

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS-GO, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITO NO CNPJ Nº. 02.056.711/0001-03. **CONTRATADA PEDRO BATISTA PANTA,** inscrito CNPJ 11.604.283/0001-05**,, MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 087/2022 (Ato 079/2022), **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 24, X, LEI federal nº 8.666/93. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de chaveiro, compreendendo o fornecimento, instalação e conserto de chaves e fechaduras, cópias e troca de maçanetas. Visando atender as Escolas e Creches Municipais, Centro Municipal de Ensino Especial Casinha Feliz, Promoção Social e a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 02.0249.12.361.1048.2239.339039 (101), **VIGÊNCIA** 09/05/2022 A 31/12/2022. **DATA DA ASSINATURA:** 09/05/2022. **VALOR: R$ 16.825,00.**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:B2543098

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 097/2022

"Inexigibilidade de Licitação nº 009/2022, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea "c" da Lei 14.133/2021."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições.

Considerando *a necessidade de contratação escritório de advocacia especializada em Direito Público, Constitucional, Tributário e Financeiro.*
Considerando *os termos do artigo 25, inciso II, c/c art. 13, inc. VI, da Lei Federal 8.666/1993:* ***Art. 25*** *– É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: ... II – para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;* ***Art. 13*** *– Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:(...)V– treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;*

Considerando *o parecer jurídico em relação à legalidade da referida contratação.*
DECLARA:

Art. 1º - Fica inexigível de licitação a contratação do escritório de advocacia **INOVE SOLUÇÕES EM CAPACITAÇÃO**, CNPJ/MF nº 23.880.650/0001-74, perfazendo assim o valor global de R$ 7.170,00 (sete mil, cento e setenta reais), corresponde a aquisição de 03 (três inscrições) de servidores públicos, sendo o valor de R$ 2.390,00 (dois mil, trezentos e noventa reais), sendo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CAPACITAÇÃO DE TRES SERVIDORES LOTADOS NA PROCURADORIA NO 4º CONGRESSO NACIONAL SOBRE A ATUAÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA EM LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS COM ENFASE NA 14.133/2021.

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Helena de Goiás, 20 de maio de 2022

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário de Gestão e Finanças
Gestor/Ordenador de Despesas – Decreto nº 001/2021

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:ACF75CE3

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100 /2022

Declaro como Dispensa a Licitação nº 113/2022 com fundamento na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

A Dispensa refere-se à contratação imediata de empresa especializada em manutenção corretiva, em centrifuga tripé 50 kg que compõe a lavanderia do Complexo Hospitalar de Santa Helena de Goiás, com fornecimento de peças a expensas da contratada, a fim de atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde.

Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referencia, propostas de preços, documentação de regularidade da empresa que apresentou o menor preço, disponibilidade orçamentária, autorização, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo nº 2022006944.

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, somos favoráveis pela DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor da empresa SANTER MED COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 26.862.704/0001-67, com sede Rua Waldecy José de Freitas, 317, Qd. 18, Lt. 14, SALA 01, Bairro Jardim Goiás, na cidade de Rio Verde - GO cujo VALOR GLOBAL se deu no aporte de R$ 7.000,00 (sete mil reais).

Santa Helena de Goiás, 20 de maio de 2022.

LETICIA ROSA E SILVA MARQUES
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto n° 002/2021

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:F6D3E524

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 99/2022

Declaro como Dispensa a licitação nº 094/2022 com fundamento na Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações.

A Dispensa refere-se à contratação de empresa aquisição de Grama Sintética, a ser utilizada na restauração do Parque de recreação situado na Praça João Batista Barros/Praça da Alvorada.

Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referência, propostas de preços, documentação de regularidade da empresa que apresentou o menor preço, disponibilidade orçamentária, autorização, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo Nº 2022005279.
Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 24, inciso II da Lei Federal n 8.666/93 e suas alterações somos favoráveis pela DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor da empresa **MERCANTE BRASIL EQUIPAMENTOS LTDA- CNPJ: 13.985.720/0001-03**, com sede na Rua Miguel Petroni, nº 2000, Bairro Jardim Bandeirantes, em São Carlos-SP, CEP 30.710-543, cujo Valor Global se deu no aporte de **R$ 16.568,00 (dezesseis mil, quinhentos e sessenta e oito reais).**

Santa Helena de Goiás, 20 de Maio de 2022.

THIAGO SOARES DOS SANTOS
Secretário Municipal da Cidade
Decreto Nº 321/2021

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:0362332C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TROMBAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DISPENSA Nº 009/2022 – FMAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022. **PROCESSO Nº 1.706/2022**. O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TROMBAS – GO, torna público que realizará processo de Dispensa de Licitação, tipo menor preço por item, para Contratação de empresa especializada no fornecimento rede e internet de link dedicado (11MB), para assim dar continuidade nos serviços essencial do município. O recebimento das propostas ocorrerá a partir das 09h:00min do dia 23/05/2022 até às 10h:00min do dia 26/05/2022. Mais informações no link: https://trombas.megasoftservicos.com.br/fornecedor/licitacoes, e-mail: licitacaotrombasgo@gmail.com.

Trombas/GO, 20/05/2022.

ALZIRA ROMEIRO DE CARVALHO
Pregoeira.

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:4FA30FCF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DISPENSA Nº 039/2022 – FMS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2022. PROCESSO Nº 1.705/2022. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TROMBAS/GO, torna público que realizará processo de Dispensa de Licitação, tipo menor preço por item, para Contratação de empresa especializada no fornecimento rede e internet de link dedicado (20MB), para assim dar continuidade nos serviços essencial do município. O recebimento das propostas ocorrerá a partir das 09h:00min do dia 23/05/2022 até às 10h:00min do dia 26/05/2022. Mais informações no link: https://trombas.megasoftservicos.com.br/fornecedor/licitacoes, e-mail: licitacaotrombasgo@gmail.com.

Trombas/GO, 20/05/2022.

ALZIRA ROMEIRO DE CARVALHO -
Pregoeira.

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:060353DD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DISPENSA Nº 038/2022 – FMS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2022. PROCESSO Nº 1547/2022. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TROMBAS/GO, torna público que realizará processo de Dispensa de Licitação, tipo menor preço por item, para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços tipo (Casa de Apoio) em Goiânia, para hospedagem, refeições, atendimento, funcionamento, gestão e translado dos pacientes do Fundo Municipal de Saúde de Trombas – GO. O recebimento das propostas ocorrerá a partir das 09h:00min do dia 23/05/2022 até às 10h:00min do dia 26/05/2022. Mais informações no link: https://trombas.megasoftservicos.com.br/fornecedor/licitacoes, e-mail: licitacaotrombasgo@gmail.com.

Trombas/GO, 20/05/2022.

ALZIRA ROMEIRO DE CARVALHO -
Pregoeira.

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:29A2DB48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DISPENSA Nº 054/2022 – ADM

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2022. **PROCESSO Nº 1.704/2022**. PREFEITURA MUNICIPAL DE TROMBAS/GO, torna público que realizará processo de Dispensa de Licitação, tipo menor preço por item, para Contratação de empresa especializada no fornecimento rede e internet de link dedicado (50MB), para assim dar continuidade nos serviços essencial do município. O recebimento das propostas ocorrerá a partir das 09h:00min do dia 23/05/2022 até às 10h:00min do dia 26/05/2022. Mais informações no link: https://trombas.megasoftservicos.com.br/fornecedor/licitacoes, e-mail: licitacaotrombasgo@gmail.com.

Trombas/GO, 20/05/2022.

ALZIRA ROMEIRO DE CARVALHO
Pregoeira.

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:F4E539BF

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 14º- 034/2.018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO.
CONTRATADA: HELIO BICUDO DA ROCHA
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 034/2.018 NO PERIODO COMPREENDIDO ENTRE 01 DE MAIO DE 2.022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2.022.
VIGÊNCIA: 01/05/2. 022 À 31/12/2. 022
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2.017
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 20 DE MAIO DE 2.022.

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:224AFEC8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PP-009-2022 SRP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 009-2022 - SRP

O SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE DE ABADIANIA - GO, torna se publico para conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando licitação, sob a modalidade Pregão presencial, conforme a seguir:

Processo: nº 102/2022

Pregão Presencial: nº 009/2022

Objeto :Contratação empresa especializada Perfuração de poços artesianos profundo com equipamentos, para atender demanda do SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de forma escalonada e parcelada, conforme termo e edital
Data: **06/06/2022**

Início da Sessão:**09:00**

Informações gerais e obtenção da integra do Edital pelo telefone/e-mail : 062-3343-1323, saaeabadianiacompras@hotmail.com, no horário das 08:00 as 11:30 e de 13:00 as 17:00.

Abadiânia-Go, 20 de maio de 2022.

EDSON JOSE DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Jose de Freitas
Código Identificador:49F08D15

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA-001-2022

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTEIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE ABADIÂNIA/GO.
RECURSOS DO CONVÊNCIO Nº 00056/2018, PROCESSO SEI Nº 25100004215201830 E EMPENHO SIAFI Nº 864364.
VISITA TÉCNICA: ATÉ O DIA 17 DE JUNHO DE 2022. HORÁRIO: DAS 08:00HRS AS 11:30HRS E DAS 13:00HRS ÀS 17:00HRS, MEDIANTE PRÉVIO AGENDAMENTO NA SEOSP.
DATA: 23/06/2012 às 09:00hs.

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

Abadiânia, 20 de maio de 2022.

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:7B31E848

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM CONTRATAR E SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR PROPOSTAS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE 50 TROFÉUS PERSONALIZADOS, CONFORME DESCRIÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E ESCLARECIMENTOS PARA O EMAILcomprasabadiania@hotmail.comOU PELO TELEFONE (62)3343-1799, ATÉ O DIA 25 DE MAIO DE 2022, ÀS 15 HORAS.

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Departamento de Compras

ABADIÂNIA, 23 DE MAIO DE 2022.

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:2E7558E7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM CONTRATAR E SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR PROPOSTAS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E ESCLARECIMENTOS PARA O EMAILcomprasabadiania@hotmail.comOU PELO TELEFONE (62)3343-1799, ATÉ O DIA 25 DE MAIO DE 2022, ÀS 15 HORAS.

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Departamento de Compras

ABADIÂNIA, 23 DE MAIO DE 2022.

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:42A2DC6C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM CONTRATAR E SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR PROPOSTAS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE 01 MONITOR MULTIPARAMETROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E ESCLARECIMENTOS PARA O EMAILcomprasabadiania@hotmail.comOU PELO TELEFONE (62)3343-1799, ATÉ O DIA 25 DE MAIO DE 2022, ÀS 15 HORAS.

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Departamento de Compras

ABADIÂNIA, 23 DE MAIO DE 2022.

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:51285464

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM CONTRATAR E SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR PROPOSTAS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E ESCLARECIMENTOS PARA O EMAILcomprasabadiania@hotmail.comOU PELO TELEFONE (62)3343-1799, ATÉ O DIA 25 DE MAIO DE 2022, ÀS 15 HORAS.

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Departamento de Compras

ABADIÂNIA, 23 DE MAIO DE 2022.

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:85616E73

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM CONTRATAR E SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR PROPOSTAS, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, INCINERAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO HOSPITALAR DE CLASSIFICAÇÃO A, B e E, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E ESCLARECIMENTOS PARA O

EMAILcomprasabadiania@hotmail.comOU PELO TELEFONE (62)3343-1799, ATÉ O DIA 25 DE MAIO DE 2022, ÀS 15 HORAS.

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Departamento de Compras

ABADIÂNIA, 23 DE MAIO DE 2022.

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:0DAE39CE

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE 1° ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 036/2021

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna-GO. **CONTRATADA**: **MB VARIEDADES EIRELI. OBJETO**: O presente aditivo tem por finalidade o realinhamento de preço unitário dos itens 3,4,5,50,51,52,53,54 e 70 da Ata de Registro de Preços Primitiva para reequilíbrio financeiro da mesma. **Valor acrescido:** R$ 17.856,10. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 10.301.1106.2.242.3.3.90.30.03 FONTE 102/114/131; 10.301.1106.2.242.4.4.90.52.00 FONTE 102/114/131. **ASSINATURA:** 18/05/2022. **ASSINA:** Aparecido dos Santos Lima, Gestor do FMS.

Publicado por:
Isabela Gomes da Silva Paiva
Código Identificador:BFBCDAF3

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 256/2021

CONTRATANTE: O Município de Acreúna. **CONTRATADA**: **FDA CONSTRUTORA EIRELI-ME. OBJETO**: Aumentar à meta física ao contrato primitivo de nº 256/2021, registrado às fls. 094 a 109, assinado em 29 de dezembro de 2021, pois houve adição dos quantitativos de piso em concreto, serviços de meios-fios, volume de areia, aumento dos alambrados metálicos de proteção, instalação de 05(cinco) lixeiras, acréscimo de 16 (dezesseis) luminárias de LED para conclusão da obra de reforma e revitalização da praça do Setor Paineiras no Munícipio de Acreúna. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 15.451.1129.1020.4.4.90.51.00 Construção de Praças e Rotatórias – Fonte 200- . **VALOR ADITIVADO:** R$ 61.114,37 **ASSINATURA**: 16/05/2022. **ASSINA:** Prefeito Municipal, Claudimar Contin Portugal.

Publicado por:
Lucimony Leão Veloso Martins
Código Identificador:1202B2C9

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 152/2021

CONTRATANTE: O Município de Acreúna. **CONTRATADA**: **GRS LTDA. OBJETO**: Alterar a razão social da empresa contratada, prorrogar por 12 (doze) meses a vigência do Contrato Primitivo e, consequentemente, acrescer quantia ao valor global do Contrato, pois foram adicionados 07 locais de fornecimento de internet em relação ao Instrumento Primitivo. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 04.122.4020.2.002.3.3.90.40.07 MAN. DO GABINETE DO PREFEITO – Fonte 100;04.122.4020.2.006.3.3.90.40.07 MAN. DAS SECR. E DEPARTAMENTOS–Fonte100; 15.451.1129.2.020.3.3.90.40.07 MAN. DA SECR. DE OBRAS E DEPARTAMENTOS – Fonte 100; 04.181.4020.2.039.3.3.90.40.07 MAN. DOS SERV. DE SEGURANÇA PÚBLICA – Fonte 100; 12.361.1102.2.011.3.3.90.40.07 MAN. DO ENSINO FUNDAMENTAL – Fonte 101; 12.365.4026.2.141.3.3.90.40.07 MAN. DO ENSINO INFANTIL – Fonte 101; 12.361.4000.2.331.3.3.90.40.07 MAN. DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Fonte 100; 10.301.1106.2.242.3.3.90.40.07 MAN. DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE – Fonte 114; 10.302.4018.2.298.3.3.90.40.07 MAN. DAS AÇÕES DO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC – Fonte 102; 10.302.4018.2.312.3.3.90.40.07 MAN. DO PROGRAMA CAPS – Fonte 114; 10.302.1149.2.026.3.3.90.40.07 MAN. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Fonte 102; 10.302.4018.2.287.3.3.90.40.07 MAN. DO SER. DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – Fonte 102; 08.243.4007.2.283.3.3.90.40.07 SECR. DE PROT. E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMILIAS E INDIVIDUOS – Fonte 129; 08.244.4011.2.233.3.3.90.40.07 MAN. DO CONSELHO TUTELAR – Fonte 100; 08.244.4012.4.015.3.3.90.40.07 MAN. DO FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL – Fonte 100; 08.244.4015.2.285.3.3.90.40.07 MAN. DA CASA LAR – Fonte 129; 13.392.1153.2.016.3.3.90.40.07 MAN. DA BIBLIOTECA MUNICIPAL – Fonte 101; 20.606.1139.2.301.3.3.90.40.07 MANUT. DA SEC. MUN. DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO, E AGRICULTURA – Fonte 100. **VALOR ADITIVADO:** R$ 136.800,00 **ASSINATURA**: 13/05/2022. **ASSINA:** Prefeito Municipal, Claudimar Contin Portugal.

Publicado por:
Lucimony Leão Veloso Martins
Código Identificador:E6489FD2

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXAS

PREFEITURA MUNCIPAL DE CRIXAS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. º 037/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. º 037/2022

A Prefeitura Municipal de Crixas, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03.06.2022**,** a partir das 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade Pregão Presencial, Registro de Preço para **AQUISIÇÃO DE PNEUS,** conforme condições estabelecidas no Edital. Maiores informações poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, situado na Praça Inácio José Campos, Setor Central, Crixás – GO, Telefone (062) 3365-1210, no horário de expediente ou pelo site: https://crixas.go.gov.br/

Crixás - GO, 20 de maio de 2022.

PATRYCK ROSA SEIXAS
Gestor Municipal

Publicado por:
Jeane de Oliveira Fonseca
Código Identificador:62616B6A

PREFEITURA MUNCIPAL DE CRIXAS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – SRP N. 040/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – SRP N. º 040/2022

A Prefeitura Municipal de Crixás, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03.06.2022**,** a partir das 14h00min horas, na sede da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preço, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS PARA FESTIVIDADES,** conforme condições e especificações estabelecidas no Edital. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, situado na Praça Inácio José Campos, Setor Central, Crixás – GO, Telefone (062) 3365-1210, no horário de expediente ou pelo site: https://crixas.go.gov.br/

Crixás - GO, 20 de maio de 2022.

PATRYCK ROSA SEIXAS
Gestor Municipal

Publicado por:
Jeane de Oliveira Fonseca
Código Identificador:8FE9DEAC

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 1852 AQUISICÃO DE TECIDOS PARA CONFECÇÃO DE ROUPARIAS HOSPITALARES PARA MANUETNÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DE GOIÁS-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar **A AQUISICÃO DE TECIDOS PARA CONFECÇÃO DE ROUPARIAS HOSPITALARES PARA MANUETNÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL,** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 24/05/2022 às 17:00h
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail:cplpalestinago@outlook.comaté a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiowww.palestinadegoias.go.gov.br/ou através do E-mail:cplpalestinago@outlook.comOutras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta feira.

Palestina de Goiás-GO, 19 de maio de 2022.

SINVAL JORDÃO NETO.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:0B5E42DF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 1800 AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS LOTADOS NO FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE PALESTINA DE GOIÁS-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a**AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS LOTADOS NO FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 24/05/2022 às 17:00h
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail:cplpalestinago@outlook.comaté a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiowww.palestinadegoias.go.gov.br/ou através do E-mail:cplpalestinago@outlook.comOutras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta feira.

Palestina de Goiás-GO, 19 de maio de 2022.

TIAGO JORGE TIRLONI.
Secretário Municipal de Agricultura.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:7B43007C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 26/2022

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 26/2022
PESSOA JURÍDICA

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO* CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 26/2022*, QUE TEM POR OBJETO A Contratação de veículos de comunicação de radiodifusão através de emissoras AM e FM, com cobertura no município de Caiapônia, com transmissores ou estúdios no município, para a divulgação de matérias institucionais, eventos, campanhas educativas e informativas e publicações legais de interesse público desta Administração***, CONFORME DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2021 FIRMADO ENTRE O* MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS-GO E A FUNDAÇÃO DOM JUVENAL RORIZ.**

O Município de Palestina de Goiás/GO, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.858.102/0001-00, sediado na, Praça Cívica, nº 1 – Setor Justiniano– Palestina de Goiás – CEP: 75.845-000 neste ato representado pelo Sr. **Jeferson de Oliveira Vergílio Horbylon**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº 016.281.671-57.

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Rescindir unilateralmente, **a partir de 17 de maio de 2022,** o Contrato nº 26/2022, firmado entre Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.858.102/0001-00, sediado na, Praça Cívica, nº 1 – Setor Justiniano– Palestina de Goiás – CEP: 75.845-000 neste ato representado pelo Sr. **Jeferson de Oliveira Vergílio Horbylon**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº 016.281.671-57, e a **FUNDAÇÃO DOM JUVENAL RORIZ**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos registrados no(a) Cartório do 2º. Ofício de Notas – Registro de Pessoas Jurídicas, títulos, documentos e protestos da Cidade de Caiapônia, Estado de Goiás, no Livro A-02, Pagina 62 Vº, Sob o Nº. 064 em 14 de maio de 1997, sediada em Caiapônia-Go, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.591.804/0002-56, neste ato representada, na forma de seu Contrato Social, pelo sócio(s) Sr(a). **JOÃO AURÉLIO DE ALMEIDA ALVES**, brasileiro, inscrito(a) no CPF sob nº 946.892.451-34 e portador(a) da Carteira de Identidade nº 4342907 DGPC/GO; conforme motivação e justificativa apresentadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – A presente rescisão se dá por ato unilateral da administração, tendo em vista razões de interesse público, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - A rescisão deste CONTRATO poderá ser determinada por ato unilateral e escrita da Administração, nos

casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada e por interesse da Contratante; conforme aponta o termo de Contrato em sua cláusula oitava.

Assina o presente termo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, em presença das testemunhas abaixo.

Palestina de Goiás-Go, 17 de maio de 2022.

Município de Palestina de Goiás/GO
JEFERSON DE OLIVEIRA VERGÍLIO HORBYLON
Contratante

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

Nome: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:10DA8F43

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 1863 AQUISIÇÃO DE GESSO EM PÓ PARA MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DESTE MUNICÍPIO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a**AQUISIÇÃO DE GESSO EM PÓ PARA MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DESTE MUNICÍPIO,** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 24/05/2022 às 17:00h
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail:cplpalestinago@outlook.comaté a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiowww.palestinadegoias.go.gov.br/ ou através do E-mail:cplpalestinago@outlook.comOutras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta feira.

Palestina de Goiás-GO, 19 de maio de 2022.

JEFERSON DE OLIVEIRA VERGÍLIO HORBYLON.
Secretário de Administração.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:C03DF7BE

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N. 108/2022

Processo Administrativo n. 206/2022
Contrato Administrativo n. 108/2022

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 14.548.538/0001-96, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pela Secretária Municipal de Assistência Social e Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, Sra. **ZILDAIR HONORIA RODRIGUES OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o n. 860.622.201-15 e portadora da Cédula de Identidade n. 3318269 2ª via, expedida pela SSP/GO, residente e domiciliada em Portelândia/GO;

LOCATÁRIO: VITOR SOUSA QUEIROZ, brasileiro, agrônomo, inscrito no CPF/MF sob o n. 045.480.961-16, portador da Cédula de Identidade sob o n. 5687014 (SSP/GO), residente e domiciliado na Rua 16, Quadra 1, Lote H, s/n, esquina com a Rua Benjamim Constant, St. Norte, CEP 75.843-000, Portelândia/GO.

Objeto: Contratação de locação de imóvel para sediar os bailes semanais do evento da Terceira Idade, que acontecerá nas quintas-feiras das 14:00 horas às 17;00 horas, evento este promovido pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, conforme termo de referência.

Fundamentação Legal: A presente dispensa se dá com fulcro no art. 24, Inciso X, da Lei Federal de n. 8.666/93, bem como a Instrução Normativa nº 10/2015 do TCM/GO, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos. Processo administrativo n.206/2022.

Vigência: O prazo de vigência do contrato será de (oito) meses, e terá início a partir da sua assinatura até 31 de dezembro de 2022, nos termos da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos.

Valor do Contrato: O valor mensal do presente Contrato é de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), sendo o valor total de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto desta aquisição à conta das dotações próprias do vigente orçamento.
08.07.08.244.0004.2.040.3.3.90.36.00. Fonte de recurso: 229/00.

Data de Assinatura: aos 04 (quatro) dias do mês de maio de 2022.

ZILDAIR HONORIA RODRIGUES OLIVEIRA
Gestora do FMAS

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:22A4D432

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N. 098/2022

Contrato n. 098/2022
Processo n. 380/2022

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia/GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, representado pela sua Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº: 999.787.331-91, portador da RG: sob o nº: 4381643/SSPGO, residente e domiciliada em Portelândia/GO;
CONTRATADO: A empresa **JOSUE DIAS DE DEUS (JD TRANSPORTES),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.223.692/0001-51, estabelecida na rua 12 rua 8, s/n°, Qd. 23 Lt. 3, Setor Sul, em Portelândia/GO, CEP 75.843-000, por intermédio de seu proprietário, o Sr. **Josue Dias De Deus**, portador da Cédula de Identidade n. 6425753 SSP/GO e inscrito no

CPF/MF sob o n. 704.931.531-10, residente e domiciliado em Portelândia/GO.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de transporte escolar gratuito dos alunos da rede pública municipal e estadual. Dentro da circunscrição e adjacências do município de Portelândia/GO, de forma gratuita**.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos. Processo Administrativo de n. 380/2022.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato pelo período de 90 (noventa) dias, contados a partir da sua assinatura.
VALOR DO CONTRATO: Linha Araras (matutino), valor global estimado de R$ 47.757,60 (quarenta e sete mil, setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos), total de KM 13.266, referentes aos 90 (noventa) dias de vigência, observado o valor unitário do quilômetro de R$ 3,60 (três reais e sessenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento.
35.35.12.361.0021.2.068 -3.3.90.39.00. Fonte de Recurso: 215/52, 115/52 e 101/00.

DATA DA ASSINATURA: Aos 19 (dezenove) dias do mês de abril de 2022.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:4D04E4C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 485/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 485/2022

> "Declara DISPENSÁVEL a licitação para locação de equipamentos, para serem utilizados na conclusão do piso da quadra da Escola Maternal Dona Levinda Maria de Rezende".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para locação de equipamentos, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para locação de equipamentos, para serem utilizados na conclusão do piso da quadra da Escola Maternal Dona Levinda Maria de Rezende, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 2.590,02 (oitocentos e sessenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 485/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **TRIADE RIO VERDE ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (CASA DO CONSTRUTOR ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 39.854.758/0001-22, estabelecida na Avenida JK N. H, Quadra 69, Lote 10, Setor Morada do Sol, Rio Verde/GO, CEP: 75.909-080, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentaram documento suficiente à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 35.35.12.361.0021.2.064 – 3.3.90.39.00, Ficha: 310, Sub Elemento: 12, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **FABIULA SILVA OLIVEIRA,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 037.994.221-61, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 028/2021, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 19 dias do mês de maio de 2022.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:8A48B2D8

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.027, DE 19 DE MAIO DE 2022

> "*Aprova regulamento e institui premiações para o Concurso "A CHICA MAIS DOIDA" e contém outras providências*."

Anderson de Paula Silva, Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 85, XVIII e XLI da Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.959, de 21 de outubro de 1993, que instituiu e autoriza a conceder prêmios, contendo outras providências;

DECRETA:
Art. 1º. Aprova o Regulamento do Concurso A CHICA MAIS DOIDA, que ocorrerá durante o evento Festival da Chica Doida 2022, no Lago Sol Poente, nesta cidade, tornando o Regulamento parte integrante deste Decreto.

Art. 2º. Institui as premiações para os classificados em primeiro, segundo e terceiro lugar de cada Categoria, conforme descrito do Regulamento.

Parágrafo Único. O valor referente às premiações será pago mediante depósito em conta bancária do premiado e correrá da seguinte forma:
I. Popular e Comercio
Quesito "Apresentação beleza, criatividade e sabor".
1° Lugar: 5 mil reais em dinheiro.
2° Lugar: 3 mil reais em dinheiro
3º Lugar: 2 Mil reais em dinheiro

II. Escolar
Quesito "Apresentação beleza, criatividade e sabor".
1° Lugar: 5 mil reais em dinheiro.
2° Lugar: 3 mil reais em dinheiro
3º Lugar: 2 Mil reais em dinheiro

Art. 3º. Para atender as despesas com execução do presente decreto, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos próprios constante no orçamento vigente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, em 19 de maio de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS
REGULAMENTO DO FESTIVAL
"CHICA DOIDA"

Dados Gerais do Evento
Nome: Festival "Chica Doida"
Data da Realização: 19, 20,21 e 22 de Maio de 2022
Local: Lago Sol Poente
Promotor do evento: Prefeitura Municipal de Quirinópolis

Objetivo:
Despertar a comunidade para a importância da valorização e divulgação do prato "Chica Doida" a fim de consolidá-lo como a referência da gastronomia quirinopolina em nível de Estado e Nação.

Participantes:
· **Popular e Comercio**

Será aberto a toda comunidade e comercio do município de Quirinópolis.
Poderão escrever 01 (um) profissional de cozinha que será o responsável pela preparação e apresentação do prato. Não existe a obrigatoriedade de que o responsável seja chef.

· **Escolar**
Serão convidadas a participar todas as unidades escolares (municipais) do município de Quirinópolis, além de populares e comercio.
Em relação as unidade escolar cada uma deve indicar 01(um) profissional de cozinha que será o responsável pela preparação e apresentação do prato. Não existe a obrigatoriedade de que o responsável seja chef.

Do sorteio dos inscritos:
Os populares e comercio inscrito se reunira no auditório da antiga câmara municipal, dia 02 de maio de 2022 as 9 da manha para que através de sorteio na modalidade cumbuca sejam realizado sorteio da ordem de apresentação dos pratos a serem julgados dentro do referido concurso.

As 13 unidades de ensino já devidamente inscritas se reunirão na sede da Secretaria Municipal de Educação, dia 02 de maio de 2022, às 9hs para que através de sorteio na modalidade cumbuca sejam distribuídas as barracas ou stands que serão por elas utilizadas no referido Festival, bem como a ordem de apresentação dos pratos a serem julgados dentro do referido concurso.

Classificação:
Populares e Comercio e as unidades escolares inscritas serão avaliadas por júri técnico composto por cinco (02) chefes de cozinha, e mais 03 membros disponibilizados pela Comissão Organizadora do Festival. A apresentação dos pratos será nos dias **19, 20 E 21, QUINTA, SEXTA E SÁBADO SENDO DIA 19 A CATEGORIA POPULAR E COMÉRCIO E SEXTA E SÁBADO, 20 E 21 CATEGORIA ESCOLA, SEMPRE AS 16 HORAS no espaço Multifuncional do Festival Chica Doida** onde, os concorrentes disponibilizará o prato do concurso para avaliação e degustação, devendo estar no local de avaliação até às 15h45min obedecendo à ordem de apresentação estabelecida por sorteio.
Composição do prato:
A "Chica Doida" será cozida ou assada.
Serão ingredientes obrigatórios: milho, queijo, linguiça suína pura, jiló e pimenta. Poderão ser acrescidos ingredientes acessórios, de acordo com a criatividade do (a) cozinheiro (a).

Critérios para avaliação e premiação:
· **Apresentação**
· **Criatividade**
· **Sabor**

· **Apresentação do prato** – será avaliado o prato melhor apresentado no quesito, Apresentação, beleza, criatividade e sabor.
Serão premiados os pratos classificados em **primeiro** e **segundo** e **terceiro** lugar no quesito **acima citado**

Resultado oficial do concurso a Chica Mais Doida.
O resultado será anunciado com entrega da premiação às 22:00h no Palco do Festival "A Chica Doida" no dia 22 de Maio de 2022.

Premiação:
· **Popular e Comercio**
Quesito "Apresentação beleza, criatividade e sabor".
1° Lugar: 5 mil reais em dinheiro.
2° Lugar: 3 mil reais em dinheiro
3º Lugar: 2 Mil reais em dinheiro

· **Escolar**
Quesito "Apresentação beleza, criatividade e sabor".
1° Lugar: 5 mil reais em dinheiro.
2° Lugar: 3 mil reais em dinheiro
3º Lugar: 2 Mil reais em dinheiro

Disposições Gerais:
· O espaço para a apresentação dos pratos será restrito aos representantes da escola participante (máximo de 05 pessoas por escola), comissão organizadora e aos jurados.
· A tolerância máxima para o início das apresentações dos pratos será de 05 minutos, obedecendo à ordem do sorteio.
· Cada inscrito ou unidade escolar terá até 10 minutos para a apresentação de seu prato.
· Os casos omissos serão definidos pela Comissão Organizadora do Festival Gastronômico Chica Doida.

Quirinópolis, aos 03 dias do mês de Maio de 2022.

SALVADOR CORREIA MARTINS
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Cynthia Mony Ferreira Lopes Marques Fernandes
Código Identificador:8F3F8F4A

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Á ATA R.P 0148/2021 DO PREGAO PRESENCIAL 0148/2021.

Pregão Presencial 0148/2021. Objeto: aquisição de marmitex e refeições (almoço e jantar), tipo self service por quilo, destinados a atender as necessidades de Diversas Secretarias e Fundos do Município de Quirinópolis-GO, bem como o extrato do respectivo aditivo celebrado com a seguinte empresa: **LANCHONETE E CHURRASCARIA JAÚ LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.086.241/0001-51. REAJUSTE DE PREÇO – Passe a ser considerado o valor unitário de R$ 23,00 para o item nº 01. MAIORES INFORMAÇÕES: licitacao@quirinopolis.go.gov.br e Departamento de Compras – sala 33, Prefeitura de Quirinópolis – GO. Fone 64-3615-9100, em horário de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, aos 05 dias de maio de 2022.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:F14BD829

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADIAMENTO DE PREGÃO TIPO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 065/2022

O Fundo Municipal de Assistência Social, por meio de Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2022º o qual tem por objeto a **aquisição de equipamentos para lavanderia industrial (lavadora extratora automática e calandra industrial) para atender as necessidades do Abrigo Municipal de Idosos José Leandro Chaves, sob supervisão do Fundo Municipal de Assistência Social de Quirinópolis - FMAS**, conforme descrito no termo de referência anexo ao Edital de Pregão Eletrônico nº 065/2022. Nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, que a sessão pública de abertura marcada para o dia 30/05/2022, às 09h00m, está **ADIADA**, em razão de alteração no edital, termo de referência e anexos, vindo assim a sessão pública de abertura do certame postergada para o dia 07/06/2022 às 09h00m no mesmo endereço eletrônico indicado no edital do Pregão Presencial nº 065/2022. Sem nenhuma mudança a mais. Os interessados poderão obter o Edital no site: https://quirinopolis.go.gov.br/.

Quirinópolis – GO, aos 20 dias do mês de maio de 2022.

WANESSA KARINE SANTOS CLEMENTINO
Pregoeira

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:79769235

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2021

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2021

O Município de Quirinópolis, torna público a todos os interessados que o contrato do Chamamento Público nº 006/2021, tendo por objeto a contratação de pessoa jurídica, para prestação de **Serviços de Pintor**, para manutenção predial, construção, recuperação e reconstrução de obras públicas, afim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas, bem como todo e qualquer trabalho relacionado às profissões, localizadas no Município de Quirinópolis para o ano de 2022, bem como o extrato do respectivo contrato que se deu com a empresa**: ERINALDO HERCULANO DANTAS 05947353431**, inscrita no CNPJ 46.076.621/0001-50, com sede estabelecida na cidade de Quirinópolis-GO, Contrato: nº 168/2022 no valor de R$ 34.009,92 (trinta e quatro mil nove reais e noventa e dois centavos)**.** Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, aos 16 dias do mês de maio de 2022.

DIENE ANDRESSA SILVA MARCELINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:EF9B427B

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
4ª ERRATA DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
4ª ERRATA DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

Objeto: credenciamento de profissionais na área da saúde e Central do Covid-19, para pessoas físicas e jurídicas, nas especialidades constantes do Anexo I e II do Edital, além de Profissionais e/ou Clinicas que realizem os diversos exames detalhados também no Anexo II do Edital, necessários ao interesse e funcionamento do Fundo Municipal de Saúde - FMS / PMQ, para o exercício do ano de 2022 a 2024.

O Departamento de Licitação e Contratos, deste Município, comunica que o Edital do Chamamento Público em epígrafe sofreu a seguinte alteração:

"CLÁUSULA 16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS"
ITEM: 16.15. Integram o presente Edital:
Anexo II - Tabela de Valores de Profissionais e Exames:
Com as Seguintes Inclusões:

Auxiliar em Veterinária	Unidades Públicas, Ambulatoriais e Hospitalares	CH 40h semanais	R$ 1.500,00
		Diurno 12h	R$ 110,00
		Noturno 12h	R$ 126,00

Quirinópolis-GO, 13 de maio de 2022.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:AFFA9731

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Á ATA R.P 035/2022 DO PREGAO PRESENCIAL 035/2022.

Pregão Presencial 012/2021. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades dos fundos e secretarias municipais de Quirinópolis-GO, bem como o extrato do respectivo aditivo celebrado com a seguinte empresa: **MINI BOX DE SECOS E MOLHADOS QUIRINÓPOLIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.802.023/0001-45. REAJUSTE DE PREÇO – Passe a ser considerado o valor unitário de R$ 1.850,00 para o item nº 22 e R$ 3.112,00 para o item nº 23. MAIORES INFORMAÇÕES: licitacao@quirinopolis.go.gov.br e Departamento de Compras – sala 33, Prefeitura de Quirinópolis – GO. Fone 64-3615-9100, em horário de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, aos 16 dias de maio de 2022.
FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:2478EFA2

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2022

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2022
O **MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS,** Estado de Goiás torna público a todos os interessados que o contrato do Pregão Presencial nº 045/2022, tendo por objeto à Confecção e Impressão de capa e guia de informação no verso da capa, contracapa e guias para pagamento em cota única e cotas parceladas, utilizando código de barras padrão FEBRABAN, do IPTU – Importo Predial e Territorial Urbano do exercício de 2022, a partir de informações transmitidas via correio eletrônico, bem como a montagem completa do carnê com capa e contracapa, estimada de até 22.000 talões de IPTU/ITU 2022, sob a supervisão da Subsecretaria de Receita Tributária e Secretaria Municipal de Economia e Finanças de Quirinópolis-GO, bem como o extrato do respectivo contrato com o vencedor: **GP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº 02.106.943/0001-29, Contrato: nº 176/2022 no valor de R$ 52.360,00 (cinquenta e dois mil trezentos e sessenta reais). Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, aos 19 dias do mês de maio de 2022.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Pregoeira

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:60E82BCE

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISAO PROCESSO SELETIVO 201/2022

TERMO DE RECISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
Rescisão do Contrato de Pessoal por
Tempo Determinado n. º201/2022

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**, neste ato representado por sua titular **Vonedirce Maria Santos, brasileira, divorciada, secretária municipal de educação, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º** 1**.265.681**, **SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 232.099.331-20,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Leticia Alves da Silva Barcelos, brasileiro (a), Casado(a), Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais, residente e domiciliado à Rua João Gonçalves Couto, nº 46, Bairro Jardim Vitoria, CEP: 75860-000, Quirinópolis – GO, portadora da Cédula de Identidade nº 4632272 DGPC/GO, e do CPF: 007.732.941-47,** lotada na **Secretaria Municipal de Educação,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a)** e, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Da Iniciativa da Rescisão e do Fundamento Legal – A presente Rescisão de Contrato de Pessoal por Tempo Determinado é por iniciativa do contratante, e é previsto pelo item 15.5 do edital 001/2021, do qual originou-se o contrato de trabalho.
Parágrafo Único – O requerimento de desligamento será anexado a esse termo de rescisão.

Cláusula Segunda – **Do Pagamento aos Dias Trabalhados** – O pagamento ao(à) Contratado(a) deverá ser proporcional aos dias trabalhados, acrescido do valor proporcional de 13° salário e férias proporcionais, caso incidir o direito do(a) Contratado(a) ao recebimento destas verbas.

Cláusula Terceira – Da Data da Rescisão – A presente rescisão de contrato ocorrerá na data da assinatura deste Termo.

Mediante as suas prerrogativas e ciente das cláusulas supracitadas, a **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer,** resolve extinguir o Contrato de trabalho temporário n°201/2022, em razão do requerimento de desligamento pela parte contratada.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, em Quirinópolis, **02 de Maio de 2022.**

VONEDIRCE MARIA SANTOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

TESTEMUNHAS:

1ª-_____
2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:0AF63E31

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE INCENTIVO FUNCIONAL 210/2022

PORTARIA SRH Nº 210, DE 18 DE MAIO DE 2022.

"Concede Gratificação de Incentivo Funcional na forma que especifica e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas;

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder o (a) Sr.(a) **POLLYANA SANTOS GOUVÊA**, ocupante do cargo de **PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO CLASSE IV**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, **5%** de **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO FUNCIONAL,** conforme preceituam os artigos 28 e 29 da Lei Municipal nº 2.619/2006 de 12/06/2006.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de Maio de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	***VALMIR ANDRADE***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:B160F948

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PROGRESSAO HORIZONTAL 211/2022

PORTARIA SRH N° 211/2022 Quirinópolis, 18 de Maio de 2022.

"Concede *Progressão Horizontal* na forma que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL**, conforme preceituam os incisos e parágrafos dos artigos 8º e 9º da lei de nº 3.108, de 11 de Junho de 2014, para a Profissional do Magistério abaixo nominada:

NOME	CARGO	LETRA ATUAL	LETRA VIGENTE
Jaçane Mamede Carvalho	Profissional do Magistério Classe IV	G	H

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás aos, 18 dias do mês de Maio de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	***VALMIR ANDRADE***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:60B75F16

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PROGRESSAO HORIZONTAL 212/2022

PORTARIA SRH N° 212/2022 Quirinópolis, 18 de Maio de 2022.

"Concede *Progressão Horizontal* na forma que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
I – Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL**, conforme preceituam os incisos e parágrafos dos artigos 8º e 9º da lei de nº 3.108, de 11 de Junho de 2014, para a Profissional do Magistério abaixo nominada:

NOME	CARGO	LETRA ATUAL	LETRA VIGENTE
Albetania de Oliveira Silva	Profissional do Magistério Classe IV	B	C

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás aos, 18 dias do mês de Maio de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	***VALMIR ANDRADE***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:F4674BE9

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO PROGRESSÃO VERTICAL 272/2022

DECRETO SRH N° 272/2022 Quirinópolis, 16 de Maio de 2022.

"Promove Servidor"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferias e de acordo com o disposto nos incisos e parágrafos do artigo 10 e artigo 11 da Lei nº. 3.108, de 11 de junho de 2014, (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Quirinópolis).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica promovido o (a) servidor (a) **ALBETANIA DE OLIVEIRA SILVA,** ocupante do cargo de **PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS CLASSE III**, da Secretaria Municipal da Educação (FUNDEB), para o cargo de **PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS CLASSE IV**, da mesma secretaria.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de Maio de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	***VALMIR ANDRADE***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:39DF42D4

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PROGRESSAO HORIZONTAL 214/2022

PORTARIA SRH N° 214/2022 Quirinópolis, 18 de Maio de 2022.

"Concede *Progressão Horizontal* na forma que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
I – Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL**, conforme preceituam os incisos e parágrafos dos artigos 8º e 9º da lei de nº 3.108, de 11 de Junho de 2014, para a Profissional do Magistério abaixo nominada:

NOME	CARGO	LETRA ATUAL	LETRA VIGENTE
Luciana de Souza Vasconcellos Moraes	Profissional do Magistério Classe IV	B	C

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás aos, 18 dias do mês de Maio de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

VALMIR ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:4A1A65A0

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PROGRESSAO HORIZONTAL Nº 215/2022

PORTARIA SRH N° 215/2022 Quirinópolis, 18 de Maio de 2022.

"Concede *Progressão Horizontal* na forma que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
I – Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL**, conforme preceituam os artigos 82-84 da lei complementar de nº 049, de 13 de Março de 2018, para o(a) servidor(a) abaixo nominado(a):

NOME	CARGO	LETRA ATUAL	LETRA VIGENTE
Ruth Mourão Ferreira Oliveira	Monitor	A	B

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás aos, 18 dias do mês de Maio de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

VALMIR ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:121DEBA8

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISAO PROCESSO SELETIVO 124/2022

TERMO DE RECISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
Rescisão do Contrato de Pessoal por
Tempo Determinado n. º124/2021

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**, neste ato representado por sua titular **Vonedirce Maria Santos, brasileira, divorciada, secretária municipal de educação, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º** 1**.265.681**, **SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 232.099.331-20,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Pollyana da Silva Borges, brasileiro (a), Solteiro(a), Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais, residente e domiciliado à Rua 03, quadra B, lote 7, Bairro Santo Antonio, CEP: 75860-000, Quirinópolis – GO, portadora da Cédula de Identidade nº 4722481 DGPC/GO, e do CPF: 001.663.301-67,** lotada na **Secretaria Municipal de Educação,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a)** e, mediante as seguintes cláusulas e condições:
Cláusula Primeira – Da Iniciativa da Rescisão e do Fundamento Legal – A presente Rescisão de Contrato de Pessoal por Tempo Determinado é por iniciativa do contratante, e é previsto pelo item 15.5 do edital 001/2021, do qual originou-se o contrato de trabalho.
Parágrafo Único – O requerimento de desligamento será anexado a esse termo de rescisão.

Cláusula Segunda – **Do Pagamento aos Dias Trabalhados** – O pagamento ao(à) Contratado(a) deverá ser proporcional aos dias trabalhados, acrescido do valor proporcional de 13° salário e férias proporcionais, caso incidir o direito do(a) Contratado(a) ao recebimento destas verbas.

Cláusula Terceira – Da Data da Rescisão – A presente rescisão de contrato ocorrerá na data da assinatura deste Termo.

Mediante as suas prerrogativas e ciente das cláusulas supracitadas, a **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer,** resolve extinguir o Contrato de trabalho temporário n°124/2021, em razão do requerimento de desligamento pela parte contratada.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, em Quirinópolis, **02 de Maio de 2022.**

VONEDIRCE MARIA SANTOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

TESTEMUNHAS:

1ª-_____

2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:CE79B1E4

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PROGRESSAO HORIZONTAL 272/2022

PORTARIA SRH N° 172/2022 Quirinópolis, 13 de Abril de 2022.

"Concede *Progressão Horizontal* na forma que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
I – Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL**, conforme preceituam os artigos 82-84 da lei complementar de nº 049, de 13 de Março de 2018, para o(a) servidor(a) abaixo nominado(a):

NOME	CARGO	LETRA ATUAL	LETRA VIGENTE
Vania Maria Fernandes Cabral	Escriturario	D	E

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás aos, 13 dia do mês de Abril de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	***VALMIR ANDRADE***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:277CE794

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE EXONERAÇÃO 273/2022

DECRETO N° 273/2022 Quirinópolis, 16 de Maio de 2022

"Exonera Servidor(a)"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 4º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) de ofício o(a) Sr(a) **TATIANE MARTINS CABRAL,** ocupante do cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TURISMO,** da Prefeitura de Quirinópolis, desta data.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 16 de Maio de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	***VALMIR ANDRADE***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:1A736B15

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOEMAÇÃO 274/2022

DECRETO SRH N° 274, 16 DE MAIO DE 2022.

"Nomeia funcionário e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Item II, do Art. 6º, da Lei Complementar nº. 049, de 13 de março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **MICAEL DA SILVA NASCIMENTO,** portador(a) do CPF nº. 054.153.191-31, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TURISMO,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei nº. 3.304, de 25 de janeiro de 2019, Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Quirinópolis.

I – O(a) servidor(a) será lotado(a) no(a) **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA DE INDUSTRIA COMERCIO E TURISMO.**

II - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de Maio de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:74A69334

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE MICAEL DA SILVA NASCIMENTO

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 16 de Maio de 2022, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **MICAEL DA SILVA NASCIMENTO**, portador(a) do CPF nº 054.153.191-31, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TURISMO**, pelo Decreto SRH nº 274/2022, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de Maio de 2022.

MICAEL DA SILVA NASCIMENTO
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:36E81111

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOMEAÇÃO 276/2022

DECRETO SRH N° 276, 18 DE MAIO DE 2022.

"Nomeia funcionário e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Item II, do Art. 6º, da Lei Complementar nº. 049, de 13 de março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **ERLAN BERNADINO DE OLIVEIRA,** portador(a) do CPF nº. 705.515.041-88, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **ASSESSOR DE SECRETARIA,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei nº. 3.304, de 25 de janeiro de 2019, Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Quirinópolis.

I – O(a) servidor(a) será lotado(a) no(a) **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA DE URBANISMO E OBRAS PUBLICAS.**

II - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de Maio de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:54B371E0

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE ERLAN BERNADINO DE OLIVEIRA

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 18 de Maio de 2022, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **ERLAN BERNADINO DE OLIVEIRA**, portador(a) do CPF nº 705.515.041-88, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR DE SECRETARIA**, pelo Decreto SRH nº 276/2022, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de Maio de 2022.

ERLAN BERNADINO DE OLIVEIRA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:8B7DCD04

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE EXONERAÇÃO 277/2022

DECRETO N° 277/2022 Quirinópolis, 19 de Maio de 2022

"Exonera Servidor(a)"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 4º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica exonerado(a) de ofício o(a) Sr(a) **LEONARDO SIQUEIRA CABRAL,** ocupante do cargo de **ASSESSOR NÍVEL I,** da Prefeitura de Quirinópolis, desta data.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 19 de Maio de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:B3C75FEA

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE EXONERAÇÃO 278/2022

DECRETO SRH N° 278/2022 Quirinópolis, 20 de Maio de 2022

"Exonera Servidor"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 4º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) a pedido o(a) Sr.(a) **NOEMIA BARCELOS MEDEIROS**, ocupante do cargo de **ASSESSOR DE SECRETARIA,** da Prefeitura de Quirinópolis, a partir desta data.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de Maio de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:F5091438

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO PROMOVE LOTAÇÃO 279/2022

DECRETO SRH N°279/2022 Quirinópolis, 20 de Maio de 2022.

"Promove lotação de servidor e dá outras providências"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso das suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar o(a) servidor(a) **VALTERENE MARIA ANSELMO DOS SANTOS**, **CPF: 004.580.011-12**, ocupante do cargo de **ASSESSOR NIVEL I**, do (a) FMS - Fundo Municipal de Saúde, para a Poder Executivo, Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hidricos**.**
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 20 de Maio de 2022.

VALMIR DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:6FC4A18C

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO PROMOVE LOTAÇÃO 280/2022

DECRETO SRH N°280/2022 Quirinópolis, 20 de Maio de 2022.

"Promove lotação de servidor e dá outras providências"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso das suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar o(a) servidor(a) **NAJAY APARECIDA ALVES PARREIRA**, **CPF:** , ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇO DE SAÚDE**, do (a) Escola Militarizada Canãa, para a FMS - Efetivos**.**
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 20 de Maio de 2022.

VALMIR DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:2CA622C8

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 1.468, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

LEI Nº 1.468, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Autoriza Permuta de Imóveis do Patrimônio Público Municipal por Imóvel Particular em nome de WESLEY CARLOS DIAS CAETANO e IZABEL DIAS CAETANO, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar à **WESLEY CARLOS DIAS CAETANO ,** brasileiro, casado, natural de Anicuns-GO, portador do CPF/MF nº 769.113.571-87 e Cédula de Identidade nº 3243586 2ª Via DGPC GO, residente e domiciliado na Rua Morro Alto nº 0 – Outros – Setor Central – Sanclerlândia-GO – CEP 76.160-000 e **IZABEL DIAS CAETANO,** brasileira, casada, natural de São Luís de Montes Belos-GO, portadora do CPF/MF nº 982.763.871-87 e Cédula de Identidade nº 2485001 2ª Via SSP GO, residente e domiciliada na Fazenda Campo do Macedo, Qd 00, Lt 00 nº 1 – Zona Rural – Adelândia-GO – CEP 76.155-000, escrituras de propriedade do patrimônio público municipal**,** referente aos seguintes imóveis:
I - QUADRA: 03 - LOTE – 07 - ÁREA: 275,00 m²
Dimensões Confrontantes:
Frente: 11,00 Frente: Av. Sebastião Alves Sobrinho;
Fundo: 11,00 Fundo: Setor Lima;

Lado Dir.: 25,00 Lado Dir.: Lote 08;
Lado Esq.: 25,00 Lado Esq.: Lote 06;
L2, avaliada em R$30.000,00 (trinta mil reais);
II - QUADRA: 03 - LOTE – 08 - ÁREA: 275,00 m²
Dimensões Confrontantes:
Frente: 11,00 Frente: Av. Sebastião Alves Sobrinho;
Fundo: 11,00 Fundo: Setor Lima;
Lado Dir.: 25,00 Lado Dir.: Lote 09;
Lado Esq.: 25,00 Lado Esq.: Lote 07;
L2, avaliada em R$30.000,00 (trinta mil reais);
Parágrafo Único: O Chefe do Poder Executivo Municipal por ato próprio, deverá autorizar a CPL (Comissão Permanente de Licitação) a realizar as alterações necessárias para o devido cumprimento desta Lei.
Art. 2º - Pela Permuta, ora autorizada, a Prefeitura Municipal receberá a escritura pública do imóvel abaixo descrito, livre e desembaraçado de quaisquer ônus judicial ou extrajudicial.
I - QUADRA: 04 - LOTE – 07 - ÁREA: 275,00 m²
Dimensões Confrontantes:
Frente: 11,00 Frente: Rua Amadeus Alves de Borba;
Fundo: 11,00 Fundo: Lote 22;
Lado Dir.: 25,00 Lado Dir.: Lote 08;
Lado Esq.: 25,00 Lado Esq.: Lote 06;
L2, avaliada em R$30.000,00 (trinta mil reais);
II - QUADRA: 04 – LOTE - 08 - ÁREA: 275,00 m²
ÁREA: 275,00 m²
Dimensões Confrontantes:
Frente: 11,00 Frente: Rua Amadeus Alves de Borba;
Fundo: 11,00 Fundo: Lote 21;
Lado Dir.: 25,00 Lado Dir.: Lote 09;
Lado Esq.: 25,00 Lado Esq.: Lote 07.
L2, avaliada em R$30.000,00 (trinta mil reais);

Art. 3º - As despesas com a escritura pública e Registros da presente permuta, ficarão por conta e responsabilidade do Município.
Art. 4º - Passam a ser partes integrantes desta Lei, as cópias das Certidões de Registro dos Imóveis de propriedade do Municipio, Certidão de Registro do Imóvel de propriedade de WESLEY CARLOS DIAS CAETANO, brasileiro, casado, natural de Anicuns-GO, portador do CPF/MF nº 769.113.571-87 e Cédula de Identidade nº 3243586 2ª Via DGPC GO, residente e domiciliado ma Rua Morro Alto n.º 0 – Outros – Setor Central – Sanclerlândia-GO – CEP 76.160-000 e IZABEL DIAS CAETANO, brasileira, casada, natural de São Luís de Montes Belos-GO, portadora do CPF/MF nº 982.763.871-87 e Cédula de Identidade nº 2485001 2ª Via SSP GO, residente e domiciliada na Fazenda Campo do Macedo, Qd 00, Lt 00, nº 1 – Zona Rural – Adelândia-GO – CEP 76.155-000, Memoriais Descritivos e as avaliações dos imóveis.
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Macedo Silva
Código Identificador:87589999

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2022005114

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso I, do art. 25, da Lei Federal 8.666/93, PAGAMENTO TAXA DETRAN GO VEÍCULO PATRIMÔNIO 74639 CAMINHONETE AMBULÂNCIA VW/NOVA SAVEIRO RBN ANO FABRICAÇÃO/MODELO: 2020/2021 COR: BRANCA CHASSI: 9BWKB45U3MP004990 RENAVAM: 01227357440 MOTOR: CCRBD4942 PLACA: RBO9D82.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - GO., devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.872.448/0001-20 estabelecida na null Bairro , vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		15702 - MULTA DE TRANSITO	SERVIÇOS		1.0000	UNIDADE	R$ 5.175,6100	R$ 5.175,61
2		70648 - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA			1.0000	UNIDADE	R$ 175,3400	R$ 175,34
3		13641 - LICENCIAMENTO DE VEICULOS			1.0000	UNIDADE	R$ 239,2200	R$ 239,22
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 5.590,17
TOTAL GERAL:								R$ 5.590,17

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 17/05/2022

GESTOR(A) DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:5C86B498

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PROGRESSAO HORIZONTAL 213/2022

PORTARIA SRH N° 213/2022 Quirinópolis, 18 de Maio de 2022.

"Concede *Progressão Horizontal* na forma que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
I – Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL**, conforme preceituam os incisos e parágrafos dos artigos 8º e 9º da lei de nº 3.108, de 11 de Junho de 2014, para a Profissional do Magistério abaixo nominada:

NOME	CARGO	LETRA ATUAL	LETRA VIGENTE
Diego de Souza Aguiar	Profissional do Magistério de Biologia Classe IV	A	B

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás aos, 18 dias do mês de Maio de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

VALMIR ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:368A8DBA

